



RELATÓRIO

DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA PORTUGUESA
DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS REFUGIADAS

PROGRAMA DE RECOLOCAÇÃO

DEZEMBRO 2017



ACM

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

ÍNDICE

TERMINOLOGIA-CHAVE	4
INTRODUÇÃO	5
I. ENQUADRAMENTO	10
1.1 A Agenda Europeia das Migrações	
1.2 O Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia das Migrações em Portugal	
1.3 Acordos bilaterais	
II. PLANO NACIONAL PARA O ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADAS RECOLOCADAS	12
2.1 Princípios de intervenção e metodologia	
2.2 Procedimentos	
2.3 Iniciativas de apoio à integração	
2.4 Campanhas	
III. MONITORIZAÇÃO DOS INDICADORES DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADAS RECOLOCADAS	22
3.1 Indicadores de integração	
3.2 Balanço do <i>phasing out</i> do programa	
3.3 Movimentos secundários e retomas a cargo	
IV. FINANCIAMENTO	30
4.1 Apoios comunitários (<i>Lump Sum</i> , FAMI)	
4.2 Apoios nacionais	
V. INTEGRAÇÃO DE MENORES NÃO ACOMPANHADOS EM TERRITÓRIO NACIONAL	32
VI. BALANÇO DO PROCESSO DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO	33
- FORÇAS, FRAQUEZAS, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES	
VII. PRÁTICAS INSPIRADORAS	36
7.1 Metodologia	
7.2 Casos de sucesso	
VIII. SÍNTESE CONCLUSIVA	43
IX. BIBLIOGRAFIA	44

LISTA DE ABREVIATURAS

- ACM, I.P.** – Alto Comissariado para as Migrações, Instituto Público
- ACRAS** - Associação Cristã de Reinserção Social e Apoio Social de Almeirim
- ACNUR** - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
- AEM** - Agenda Europeia para as Migrações
- ANMP** – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- APGES** - Associação Plataforma Global para Estudante Sírios
- CE** - Comissão Europeia
- CLAIM** - Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes
- CML** – Câmara Municipal de Lisboa
- CNAIM** - Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes
- CNIS** – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- CNJ** - Concelho Nacional de Juventude
- CPR** – Conselho Português para os Refugiados
- CVP** – Cruz Vermelha Portuguesa
- DGAE-MNE** – Direção-Geral dos Assuntos Europeus
- DGE** – Direção-Geral da Educação
- DGEstE** - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
- DGS** – Direção-Geral da Saúde
- FAMI** - Fundo Asilo, Migração e Integração
- GAS** - Gabinete de Apoio Social
- GTAEM** – Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações
- IEFP** – Instituto do Emprego e Formação Profissional
- ISS,I.P.** – Instituto da Segurança Social, Instituto Público
- MENA** – Menores Estrangeiros Não Acompanhados
- NAIR** - Núcleo de Apoio à Integração de Refugiados
- OIM** - Organização Internacional para as Migrações
- PAIR** - Plano Municipal para o Acolhimento e a Integração de Refugiados no Concelho de Sintra
- PAR** – Plataforma de Apoio aos Refugiados
- PPT** - Programa Português para Todos
- SCML** – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
- SEF** – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- STT** - Serviço de Tradução Telefónica
- TN** – Território Nacional
- UE** - União Europeia
- UMP** – União das Misericórdias Portuguesas

TERMINOLOGIA-CHAVE

Menores estrangeiros não acompanhados em território nacional – Quaisquer pessoas nacionais de países terceiros ou apátridas com idade inferior a 18 anos que entrem em território nacional não acompanhadas por um adulto que, por força da lei ou do costume, se responsabilize por elas, enquanto não são efetivamente tomadas a cargo por essa pessoa ou que tenham sido abandonados após a entrada em território nacional.

4 **Menor** – nacional de um país terceiro ou apátrida com menos de 18 anos de idade.

Programa de Recolocação – A recolocação consiste na transferência de requerentes de proteção internacional entre Estados-Membros da União Europeia, como medida de solidariedade entre estes para aliviar os sistemas de asilo mais sobrecarregados. Depende de acordo do Estado-Membro e do refugiado e concede um estatuto formal, geralmente o de refugiado com autorização de residência.

Programa de Reinstalação – A reinstalação consiste na transferência, sob a coordenação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, de refugiados do seu país de asilo para um país terceiro, tendo este previamente acordado acolhê-los e conceder-lhes um estatuto formal, geralmente o de refugiado com autorização de residência.

Pedido de proteção internacional (asilo) – Pedido de proteção apresentado por estrangeiro ou apátrida que pretenda beneficiar do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária.

Requerente – O estrangeiro ou o apátrida que apresentou um pedido de proteção internacional que ainda não foi objeto de decisão definitiva.

Refugiado – O estrangeiro ou apátrida que, receando com razão ser perseguido em consequência de atividade exercida no Estado da sua nacionalidade ou da sua residência habitual, em favor da democracia, da libertação social e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana ou em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, convicções políticas ou pertença a determinado grupo social, se encontre fora do país de que é nacional e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção desse país ou o apátrida que, estando fora do país em que tinha a sua residência habitual, pelas mesmas razões, não possa ou, em virtude do referido receio, a ele não queira voltar.

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento pretende enquadrar e analisar as várias dimensões do processo de acolhimento e integração de pessoas refugiadas recolocadas em Portugal, possibilitando um conhecimento mais claro e conciso sobre os procedimentos de proteção internacional, princípios de intervenção e metodologia, iniciativas de apoio à integração, monitorização de indicadores, bem como os apoios nacionais e comunitários disponibilizados.

Apresenta-se, igualmente, um ponto de situação acerca dos menores não acompanhados, de origem afegã, em Portugal; assim como uma análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças do programa de recolocação de pessoas refugiadas em Portugal, em resultado de um processo de auscultação das entidades envolvidas neste esforço global de acolhimento e integração.

Na parte final deste relatório são descritos casos de sucesso e boas práticas, tanto na dimensão metodológica, como na identificação de casos individuais e familiares de integração em território nacional.

Este relatório resulta do acompanhamento e monitorização levado a cabo pelo Alto-Comissariado para as Migrações junto das entidades de acolhimento a nível local (Municípios e entidades da Sociedade Civil, tendo sido apresentado ao Grupo de Trabalho da Agenda Europeia para as Migrações (GTAEM).

Como complemento a este relatório, em matéria de avaliação, o Observatório das Migrações do ACM, I.P., em 2018, acompanhará diversos estudos externos de avaliação da política portuguesa de acolhimento e integração de pessoas refugiadas, que servirão de complemento à avaliação que ora se apresenta:

- *The integration of refugees in Portugal: A fast-track assessment of key bottlenecks and possible actions* (Estudo da OCDE suportado pelo orçamento do ACM, I.P.);
- *Integração de refugiados em Portugal: papel e práticas das instituições de acolhimento* (em curso no âmbito do Aviso 26 do FAMI, PT/2017/FAMI/151 pela Universidade Aberta);
- *Ajustamento psicológico da população refugiada em Portugal – caminho à integração* (em curso no âmbito do Aviso 26 do FAMI, PT/2017/FAMI/150 pelo ISPA, CRL).

5

Tratando-se o acolhimento de pessoas refugiadas em Portugal, uma causa que tem unido os/as portugueses/as, bem como todos os partidos com assento parlamentar, o dever ético e civilizacional de apoio a pessoas em busca de proteção internacional, no contexto da chamada “crise dos refugiados” na Europa, colocou as entidades públicas e privadas, em Portugal, perante um conjunto de desafios que este relatório procura analisar em detalhe.

Portugal é, atualmente, o sexto país da União Europeia (UE) com um maior número de refugiados acolhidos no âmbito do Programa de Recolocação (<http://migration.iom.int/europe/>). Até ao dia 29 de novembro de 2017, e após o termo formal do Programa a 26 de setembro, chegaram a Portugal 1520 cidadãos recolocados, 1190 provenientes da Grécia e 330 de Itália. Destes, 261 são agregados familiares e 533 são menores.

TOTAIS - PROGRAMA DE RECOLOCAÇÃO						
Indivíduos					Proveniência	
Total	Adultos	Menores	Adultos Isolados	Agregados familiares	Grécia	Itália
1520	987	533	434	261	1190	330

Fig. 1 – Chegadas no âmbito do programa de recolocação.

No que concerne à origem, destacam-se os recolocados sírios (833), iraquianos (338) e eritreus (311).

TOTAIS POR NACIONALIDADE										
Apátrida	Eritreia	Íemen	Iraque	Síria	Sudão	Palestina	Tunísia	Etiópia	Rep.Centro Africana	Total
21	311	4	338	833	1	5	1	1	5	1520

Fig. 2 – Totais por Nacionalidade

A maior percentagem de pessoas que compõe estes fluxos é do sexo masculino, com uma forte presença de homens jovens e isolados, maioritariamente oriundos da Eritreia.

TOTAIS POR SEXO	
Masculino	Feminino
955	565
1520	

Fig. 3 - Totais por Sexo

TOTAIS POR FAIXA ETÁRIA	
Faixa Etária	Total
[< 18]	533
[18 - 35]	743
[36 - 65]	231
[> 65]	13
TOTAL	1520

Fig. 4 - Totais por Faixa Etária

Assumindo a sua quota parte do compromisso de corresponsabilização para com os Estados-Membros da UE sob maior pressão migratória (Itália e Grécia), Portugal desenhou uma estratégia nacional que visou a plena integração das pessoas refugiadas, assumindo um papel de solidariedade ativa na Europa.

Assim, Portugal assentou o seu modelo de acolhimento numa forte participação da Sociedade Civil e dos Municípios, pelo que as 1520 pessoas foram acolhidas de forma descentralizada, em 98 municípios de norte a sul de Portugal Continental, conforme mapa e tabelas (por entidade, município e nacionalidade) que de seguida se apresentam.

TOTAIS POR ENTIDADE									
Santa Casa da Misericórdia - UMP	Câmara Municipal de Lisboa - CML	Câmara Municipal da Batalha - CMB	Centro Português de Refugiados - CPR (1)	Cruz Vermelha Portuguesa - CVP	Serviço dos Jesuítas aos Refugiados - JRS	Plataforma de Apoio aos Refugiados - PAR (3)	CM - Portimão - CMP	CM - Fundação - CMF	CM - São João da Madeira - CM SJM
154	226	8	357	112	14	580	12	6	6
CM - Espinho - CME	CM- Alvito - CMA	ADFP	Fundação Islâmica de Palmela - FIP	CM Ílhavo	CM Vila Real	CM Sertã	FASL	Comunidade Ismaelita	CM Lamego
2	3	13	9	2	6	2	0	1	7
1520									

Fig.5 - Totais por Entidade

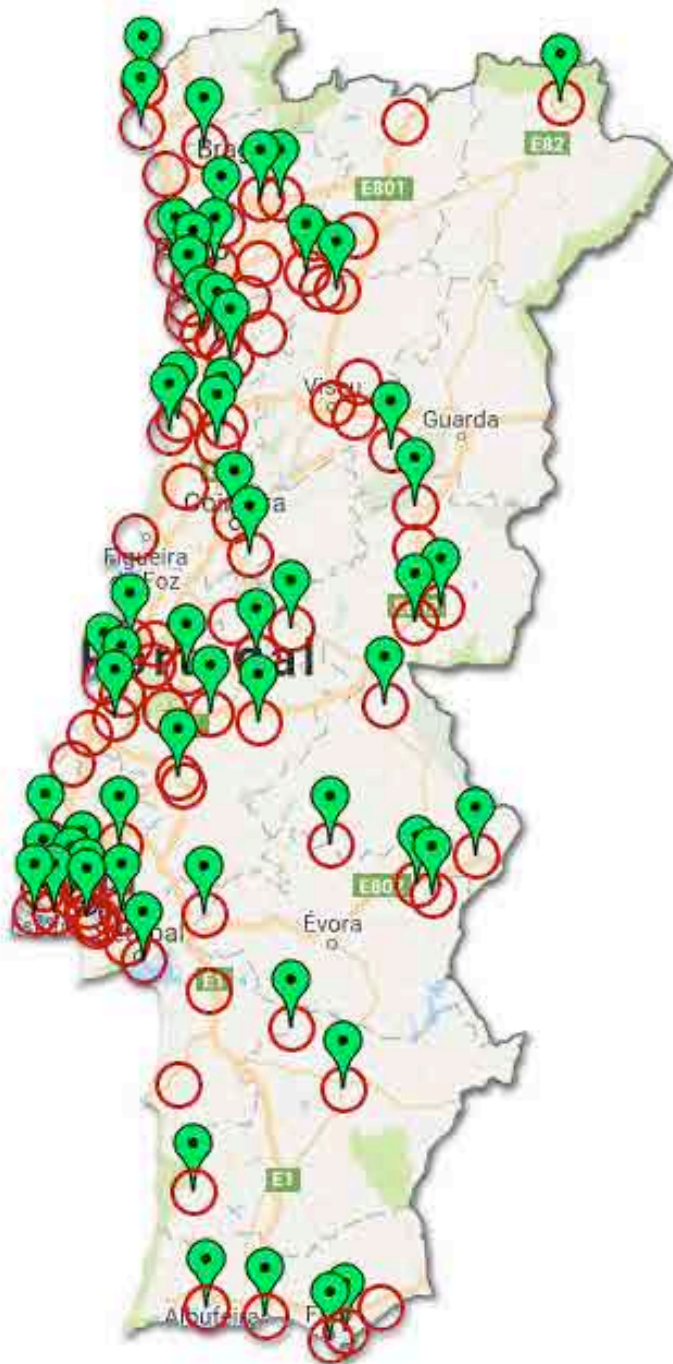


Figura 6 - Mapa de disponibilidades de acolhimento em território nacional.

TOTALS POR MUNICÍPIO		Apátrida	Eritreia	Íemen	Iraque	Síria	Sudão	Palestina	Tunísia	Etiópia	Rep. Centro Africana
Total de municípios envolvidos	98	1520									
Abrantes	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Águeda	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Albufeira	19	0	18	0	0	1	0	0	0	0	0
Alcácer do Sal	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Alcanena	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Alcobaça	7	0	3	0	2	2	0	0	0	0	0
Alenquer	11	0	7	0	4	0	0	0	0	0	0
Almada	11	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
Almeirim	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Alvaiázere	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
Alvito	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Amadora	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Amarante	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Arouca	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Baião	11	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0
Barcelos	13	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0
Barreiro	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Batalha	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Beja	10	0	0	0	6	4	0	0	0	0	0
Bombarral	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Borba	3	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
Braga	40	0	0	0	18	22	0	0	0	0	0
Bragança	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	2
Caldas da Rainha	13	0	3	0	4	6	0	0	0	0	0
Caminha	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Cantanhede	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Carregal do Sal	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Cascais	40	3	0	0	0	37	0	0	0	0	0
Castelo Branco	16	0	0	0	9	7	0	0	0	0	0
Castelo de Paiva	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Chaves	17	2	10	0	0	5	0	0	0	0	0
Coimbra	28	0	11	0	0	17	0	0	0	0	0
Covilhã	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0
Elvas	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Espinho	7	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0
Évora	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Fafe	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Faro	20	0	14	1	2	2	0	1	0	0	0
Ferreira do Zêzere	3	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0
Figueira da Foz	3	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Fundão	6	0	4	0	2	0	0	0	0	0	0
Gouveia	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Guimarães	91	2	23	0	21	44	0	0	0	0	1
Ídanha-a-Nova	24	0	20	0	4	0	0	0	0	0	0
Ílhavo	6	0	2	0	0	4	0	0	0	0	0
Lamego	7	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0
Leiria	16	0	0	0	5	11	0	0	0	0	0
Lisboa	291	3	48	0	110	126	0	4	0	0	0
Loulé	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Loures	25	0	0	0	12	13	0	0	0	0	0
Lourinhã	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Mafra	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Maia	11	0	0	0	6	5	0	0	0	0	0
Mangualde	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Marinha Grande	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0
Matosinhos	17	0	2	0	0	15	0	0	0	0	0
Miranda do Corvo	13	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0
Montemor-o-Velho	11	0	10	0	0	1	0	0	0	0	0
Montijo	25	0	2	0	6	16	0	0	0	1	0
Nazaré	16	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0
Nisa	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
Odemira	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0
Odivelas	7	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0
Oeiras	40	0	15	1	4	20	0	0	0	0	0
Olhão	6	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0
Oliveira de Azeméis	5	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0
Oliveira do Bairro	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Ourém	36	0	6	0	16	14	0	0	0	0	0
Palmela	9	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0
Penafiel	5	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0
Portimão	16	0	4	0	4	8	0	0	0	0	0
Porto	15	1	0	0	0	14	0	0	0	0	0
Resende	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Santa Maria da Feira	51	0	19	0	8	24	0	0	0	0	0
Santarém	11	0	0	1	3	7	0	0	0	0	0
Santiago do Cacém	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Santo Tirso	7	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0
São João da Madeira	8	0	4	0	1	3	0	0	0	0	0
Sátão	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Seixal	9	0	7	0	0	2	0	0	0	0	0
Sertão	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Setúbal	47	0	2	1	27	17	0	0	0	0	0
Sintra	86	0	6	0	22	57	1	0	0	0	0
Tavira	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Torres Novas	13	0	0	0	7	6	0	0	0	0	0
Torres Vedras	11	0	0	0	0	10	0	1	0	0	0
Vagos	20	0	4	0	0	16	0	0	0	0	0
Valongo	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0
Vendas Novas	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
Vale de Cambra	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
Viana do Castelo	13	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0
Vila do Conde	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
Vila Franca de Xira	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
Vila Nova de Gaia	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0
Vila Real	31	0	6	0	0	25	0	0	0	0	0
Vila Verde	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0
Vila Viçosa	17	1	9	0	0	7	0	0	0	0	0
Viseu	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0
1520	21	311	4	338	833	1	5	1	1	1	5

Figura 7 - Totais por Município e Nacionalidade

Terminado o Programa de Recolocação, em final de setembro passado, e ainda que algumas *pledges* estejam por executar, por parte das Autoridades Gregas e Italianas, Portugal cumpriu, até ao momento, com 51% da sua quota, assumindo a 8.^a posição entre os países da UE, conforme relatório da Comissão Europeia, publicado a 8 de dezembro de 2017, cujo gráfico, que de seguida se apresenta, bem ilustra.

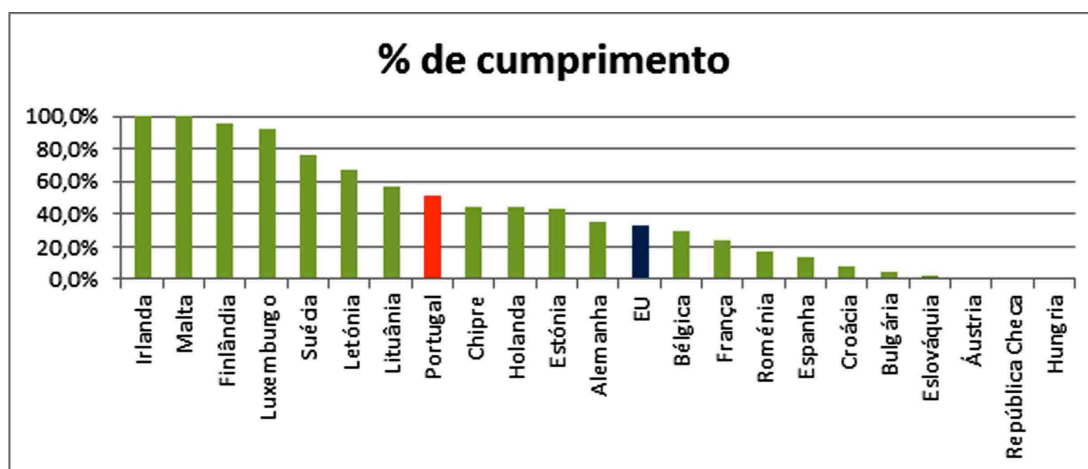


Figura 8 - Programa de Recolocação - % de cumprimento da quota Nacional

Acordo UE - Turquia

Ainda no contexto do Programa de Recolocação, a Declaração UE-Turquia deu lugar ao, também, chamado *Acordo 1X1*, ao abrigo do qual Portugal reinstalou 98 pessoas:

Acordo UE - Turquia	
N.º Pessoas	87
N.º Chegadas	7
N.º Nacionalidades	1

Figura 9 - Totais Acordo UE - Turquia

I. ENQUADRAMENTO

1.1 A Agenda Europeia para as Migrações

A partir de meados de 2015, a Europa assistiu à maior deslocação em massa de pessoas, sem precedentes desde a Segunda Guerra Mundial, tendo mais de um milhão de pessoas pedido asilo na União Europeia (UE), a grande maioria em fuga de conflitos armados, chegando à Europa através de arriscadas travessias do Mar Mediterrâneo.

A Agenda Europeia para as Migrações¹ (AEM), apresentada pela Comissão Europeia (CE) a 13 de maio de 2015, refletiu esta preocupação, designadamente ao nível da resposta imediata, propondo a implementação de um sistema de recolocação dentro da própria UE em resposta a este fluxo migratório². Por outro lado, continuaram a desenvolver-se programas de reinstalação, transferindo pessoas em clara necessidade de proteção internacional, oriundas de países terceiros, de forma segura.

Em maio de 2015, a Comissão propôs recolocar, durante os 2 anos seguintes, 40.000 pessoas a partir da Grécia e Itália (países sob maior pressão migratória), para outros Estados-Membros da UE³. Em setembro de 2015, o Conselho adotou ainda duas decisões⁴ que estabeleceram um mecanismo excepcional de recolocação de mais 120.000 requerentes de proteção internacional para outros Estados-Membros da UE até setembro de 2017⁵.

1.2 O Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações em Portugal

Em resposta a estas decisões, o Governo português anunciou, em 2015, a disponibilidade para o acolhimento, ao longo dos dois anos seguintes, de 4.574 refugiados⁶ – número que seria revisto em alta pelo XXI Governo Constitucional que reforçou essa disponibilidade até um máximo de 10.000 indivíduos, quer pelo mecanismo de recolocação, quer por acordos bilaterais a estabelecer. No que concerne à quota da recolocação, já em 2016, o compromisso de Portugal foi revisto pela Comissão para um total de 2.951 refugiados⁷, quota que se veio a estabelecer até ao final do programa de recolocação, a 26 de setembro de 2017.

Através do Despacho n.º 10041-A/2015, de 3 de setembro, o Governo criou o Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações (GTAEM), coordenado politicamente pelo Ministro Adjunto, e tecnicamente pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2016, de 27 de janeiro.

O GTAEM, de natureza pluridisciplinar, mobilizou representantes de organismos públicos de diversas áreas, tais como a Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE-MNE), SEF, Instituto da Segurança Social

¹ COM(2015) 240 final (http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/communication_on_the_european_agenda_on_migration_pt.pdf)

² A saber, a “Agenda Europeia para as Migrações” (AEM) proporia mais especificamente, entre outras medidas, “ativar o sistema de emergência previsto no artigo 78, n.º 3, do Tratado a fim de assegurar uma melhor distribuição dos requerentes de asilo por toda a Europa”, criando assim o atual programa de recolocação da União Europeia (UE). A recolocação consiste assim na transferência de requerentes de proteção internacional entre Estados-Membros da União Europeia, como medida de solidariedade entre estes para aliviar os sistemas de asilo mais sobrecarregados. Depende de acordo do Estado-Membro e do refugiado e concede um estatuto formal, geralmente o de refugiado com autorização de residência.

³ “Solidariedade Europeia: Sistema de recolocação de refugiados” (http://ec.europa.eu/dgs/home-affairs/what-we-do/policies/european-agenda-migration/background-information/docs/2_eu_solidarity_a_refugee_relocation_system_pt.pdf).

⁴ Decisão (UE) 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional, e Decisão (UE) 2015/1601 do Conselho, de 22 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia.

⁵ De referir que ao abrigo do regime de recolocação, Itália e Grécia recebem financiamento através dos seus programas nacionais do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) (montante fixo suplementar de 500 EUR por pessoa recolocada) para apoiar os seus esforços na recolocação. Está, igualmente, prevista assistência financeira aos Estados-Membros de recolocação, que receberão um montante fixo de 6.000 EUR por pessoa recolocada ao abrigo dos respetivos programas nacionais do FAMI, tendo sido reservado o montante de 1.040 milhões de EUR para a recolocação das 160.000 pessoas referidas.

⁶ De referir que o número de 4.574 refugiados resulta da soma de duas manifestações de disponibilidade distintas por parte de Portugal junto da União Europeia, dado que a Comissão Europeia declarou em Setembro de 2015 que nos planos de realocação de 120 mil refugiados, não estavam incluídos 40 mil instalados em centros na Grécia e Itália. Assim, no caso português, é necessário somar aos 3.074 refugiados que constam desta quota, mais 1.500 que o executivo comunitário já tinha proposto que viessem em Maio de 2015.

⁷ https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/policies/european-agenda-migration/press-material/docs/state_of_play_-_relocation_en.pdf

(ISS), Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral da Saúde (DGS), Direção-Geral da Educação (DGE), Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.), bem como das autarquias locais e organizações não-governamentais, designadamente o Conselho Português para os Refugiados (CPR), a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR), a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), a União das Misericórdias Portuguesas (UMP), a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), União das Mutualidades Portuguesas, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Câmara Municipal de Lisboa (CML).

Coube ao ACM, I.P. no âmbito deste Grupo de Trabalho, a sensibilização da opinião pública para a temática dos refugiados, a articulação com a sociedade civil e autarquias na recolha de propostas de acolhimento de refugiados, a disponibilização dos serviços dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM), Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), bem como do Serviço de Tradução Telefónica (STT) e o apoio prestado pelo Programa Português para Todos (PPT), nomeadamente através da sua versão em e-learning, com vista à aprendizagem da língua portuguesa, dado que as suas versões em sala de aula são competência do IEFP e da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

1.3 Acordos bilaterais

No âmbito da solidariedade entre Estados-Membros da União Europeia, e extra quota nacional, designadamente visando a partilha bilateral de responsabilidades na transferência de requerentes de proteção internacional, Portugal não deixou de reafirmar o seu empenho na cooperação, a qual reforçou, junto dos cinco Estados-Membros da UE sob maior pressão (Alemanha, Suécia, Áustria, Grécia e Itália), aumentando a sua disponibilidade para acolher um total de 10.000 pessoas, ainda que esta não tenha sido aproveitada até ao momento.

II. PLANO NACIONAL PARA O ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADAS RECOLOCADAS

2.1 Princípios de intervenção e metodologia

O Grupo de Trabalho da Agenda Europeia para as Migrações teve a missão de aferir a capacidade instalada e preparar um plano de ação e resposta em matéria de recolocação de requerentes de proteção internacional provenientes de outros Estados-Membros da UE, bem como a apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, e respetivo acompanhamento e monitorização, conclusões, propostas e recomendações.

O Plano Nacional para o Acolhimento e Integração de Pessoas Refugiadas Recolocadas previu a intervenção setorial de cada um dos participantes do Grupo de Trabalho nas seguintes fases:

1. Mapeamento pluridisciplinar e proposta de plano nacional;
2. Acolhimento imediato em território nacional;
3. Integração descentralizada e de base comunitária;
4. Monitorização;
5. Avaliação.

Este plano previu, igualmente, as seguintes áreas de intervenção:

- Identificação e proteção adequada de pessoas com necessidade de proteção internacional particularmente vulneráveis;
- Acesso à habitação;
- Acesso a cuidados de saúde;
- Acesso à educação;
- Aprendizagem de português;
- Acesso a formação, reconhecimento, validação e certificação de competências;
- Acesso à alimentação;
- Acesso ao mercado de trabalho;
- Acesso aos serviços da comunidade;
- Estratégia de comunicação com a sociedade civil;
- Acesso à informação e ao apoio jurídico;
- Interpretação/tradução de documentos.

Este Plano de ação teve como principais objetivos a promoção de um acolhimento que restaurasse a segurança, controlo e independência social, económica e cultural das pessoas refugiadas, satisfazendo as suas necessidades básicas, assim como, facilitar a comunicação e promover a integração na sociedade de acolhimento.

No quadro dessas medidas, o ACM, I.P. teve um papel fundamental no acolhimento e integração dos refugiados em Portugal. Neste âmbito foi criado, pelo ACM, I.P. em abril de 2016, o Núcleo de Apoio à Integração de Refugiados, que veio permitir assegurar respostas ao nível da integração, sempre em complementaridade com a escala local e com as competências das instituições de acolhimento, nomeadamente durante o período inicial de 18 a 24 meses⁸ após a chegada e no período de autonomização, tendo a seu cargo, entre outras, as seguintes funções:

⁸ O Programa de Recolocação tem uma duração de 18 meses, porém a PAR desenvolveu o processo de integração durante 24 meses.

- a atualização permanente do mapeamento das disponibilidades para acolhimento de pessoas refugiadas em Portugal;
- o registo e atualização permanente de acolhimento de pessoas refugiadas em Portugal;
- o apoio e acompanhamento local das instituições que acolhem pessoas refugiadas no sentido de apoiar a integração através de visitas de acompanhamento;
- a articulação com a sociedade civil e autarquias na recolha de propostas de acolhimento de pessoas refugiadas;
- acompanhamento à chegada, no aeroporto, em articulação com as instituições de acolhimento;
- a sensibilização da opinião pública para a temática dos refugiados;
- o apoio às instituições no processo de integração, nomeadamente através da disponibilização dos serviços do ACM, I.P.;
- assegurar, através dos Gabinetes de Apoio Social (GAS) existentes nos CNAIM (Lisboa, Porto e Algarve), a mediação no âmbito da intervenção social;
- assumir a monitorização e atribuição de fundos comunitários no âmbito da missão conferida ao ACM, I.P.;
- assegurar a representação do ACM, I.P. nas instâncias nacionais e internacionais na área temática dos refugiados.

O processo de acolhimento e integração de refugiados teve presente as características individuais de cada pessoa/agregado familiar, e as especificidades das localidades com disponibilidade de acolhimento. Este foi um processo de extrema importância, que teve, como objetivo, potenciar a integração e autonomização dos requerentes de proteção internacional.

De imediato foi desenhada uma estratégia nacional que visou a plena integração das pessoas refugiadas em Portugal, sendo as propostas de acolhimento definidas com base nos seguintes princípios:

- Institucional: ao privilegiar o acolhimento por instituições, em detrimento do acolhimento por particulares;
- Descentralizado: ao valorizar o potencial do acolhimento também em territórios de média e baixa densidade;
- Em consórcio: ao mobilizar consórcios locais de instituições que, em conjunto, assegurariam os vários requisitos necessários para a plena integração dos refugiados;
- Integrado: ao considerar todos os itens contemplados para uma plena integração (alojamento, alimentação, emprego, educação, saúde e língua portuguesa);
- Autónomo: ao apresentar soluções que permitiriam a gradual autonomia das pessoas refugiadas, designadamente as soluções de alojamento que assentassem em soluções de pequena escala.

2.2 Procedimentos

Na fase prévia à chegada a Portugal dos requerentes de proteção internacional, coube ao SEF e ao ACM, I.P. gerir o *matching*, fazendo corresponder ao perfil do refugiado recolocado a entidade de acolhimento mais adequada, bem como todo o apoio necessário às instituições de acolhimento, durante o processo de integração.

Dada a importância das instituições de acolhimento, e de forma a preparar a recolocação, o GTAEM disponibilizou às entidades um manual de procedimentos, onde, entre outros pontos, se estabeleceu que as entidades locais responsáveis pelo acolhimento e integração deveriam fomentar parcerias, assegurar formação (complementada pelo ACM, I.P.), definir o seu planeamento local e promover a sensibilização das autoridades e comunidades locais, sempre em cooperação com os membros do GTAEM. Foram igualmente estabelecidas diretrizes para definir planos de integração individuais e familiares, que deviam ter em conta os seguintes fatores:

1. Receção e transporte

À chegada, ainda no aeroporto, o SEF emite Declaração Comprovativa de Pedido de Proteção Internacional, atestando a autorização de permanência do requerente no território nacional. Esta declaração, válida por 45 dias, renováveis, permite, entre outros direitos, proceder à inscrição provisória no Centro de Saúde, beneficiar da isenção de taxas moderadoras e inscrever filhos menores e menores não acompanhados no sistema de ensino português.

Nesta fase, são também dados a conhecer os seus direitos e deveres em Portugal, com o apoio de um/a tradutor/a, o que é reforçado através da entrega, a cada pessoa refugiada, de um "Refugee Welcome Kit", em português, inglês, francês, árabe e tigrínia, produzido pelo ACM, I.P., disponível em: <http://www.acm.gov.pt/kitrefugiados> e que inclui:

(i) Guia de Acolhimento, (ii) Dicionário de expressões comuns, (iii) Dicionário de Palavras, (iv) *Pen Drive* com todo o material do *Kit* e um vídeo de acolhimento, (v) Cartão de telemóvel no valor de €15, (vi) Mapa de Portugal, (vii) Desenho original de boas vindas, elaborado por crianças das escolas públicas portuguesas e (viii) *T-shirt* com os ícones representativos das principais necessidades, para além de outra informação útil.



Figura 10: Evento de lançamento do "Refugee Welcome Kit", em Guimarães

Posteriormente à chegada, o transporte das pessoas refugiadas, do aeroporto para os respetivos locais de acolhimento, é assegurado pelas entidades responsáveis pela sua integração.

2. Habitação

No contexto do Programa de Recolocação, o acolhimento dos requerentes de proteção internacional recolocados foi, sempre efetuado com base no suporte institucional local, em alojamento com acomodação doméstica individual, devidamente equipada e mobilada, de modo a permitir um acolhimento humano e condigno.

3. Acesso à saúde e apoio psicológico

De acordo com a Constituição da República Portuguesa, todos os cidadãos, incluindo os de nacionalidade estrangeira, têm direito à proteção da saúde, sendo o acesso aos seus cuidados um fator determinante na integração dos mesmos. De acordo com o Despacho n.º 25360/2001, qualquer migrante que se encontre em Portugal, e que necessite de cuidados de saúde, tem o direito a ser assistido num Centro de Saúde ou num Hospital, independentemente da sua nacionalidade, da falta de meios económicos, legalização ou outra situação irregular. Por sua vez, a alínea n) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, garante aos refugiados a isenção das taxas moderadoras e o artigo 52.º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, a assistência médica no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

As difíceis experiências de vida dos cidadãos recolocados, agravadas pela exposição à violência no seu país de origem ou durante o processo de migração, têm um impacto negativo para a sua saúde mental. Nesse sentido, as equipas de acolhimento e integração asseguram apoio psicossocial as pessoas refugiadas.

Neste domínio, e complementarmente, o ACM, I.P. celebrou um protocolo com a Ordem dos Psicólogos que mobilizou mais de 1.000 voluntários por todo o país, tendo sido formados especificamente em intervenção em situações de catástrofe e trauma.

4. Educação e reconhecimento de habilitações

A integração dos menores em contexto escolar é uma prioridade nacional. Nesse sentido, foi desenvolvido um processo de facilitação das matrículas de crianças e jovens, até aos 18 anos, na rede pública de estabelecimentos de ensino. Para este efeito, foi estabelecida uma articulação direta entre as instituições acolhedoras de refugiados e os serviços da DGE, facultando informação sobre a escola de matrícula das crianças e jovens, bem como outros elementos considerados relevantes. No que concerne ao reconhecimento de habilitações de nível superior e validação de competências dos cidadãos maiores de idade, a articulação é feita com as universidades, tendo estas autonomia nesta matéria.

Neste domínio, e complementarmente, o ACM, I.P. celebrou um protocolo com a Plataforma Global de Estudantes Sírios, presidida pelo Dr. Jorge Sampaio, que permitiu a 29 estudantes refugiados, de diferentes nacionalidades, a integração no Ensino Superior em Portugal, no ano letivo de 2017/18.

5. Língua e cultura portuguesa

Tendo presente que o domínio da língua portuguesa não só permite a comunicação com o outro, mas também uma melhor interação e integração com a sociedade de acolhimento, são asseguradas respostas que permitem a aprendizagem da língua portuguesa. Com efeito, para além dos recursos disponibilizados pelo IEFP e pela DGEstE, também o ACM, I.P. proporcionou oportunidades de aprendizagem da língua portuguesa, detalhadas no ponto 2.3 deste Relatório.

15

6. Acesso ao mercado de trabalho, qualificação e formação profissional

Sendo o mercado de trabalho uma área de intervenção fundamental para uma integração bem-sucedida, o aconselhamento para o emprego e formação profissional foram componentes fundamentais de todo o processo de integração de requerentes recolocados.

Num primeiro momento, foi garantido o acesso desta população a serviços de aconselhamento devidamente capacitados para a gestão de expectativas e para a aquisição de técnicas direcionadas para a empregabilidade na ótica dos requerentes recolocados. Num segundo momento, assim que surgem oportunidades, e o(a) requerente esteja em condições de as aproveitar, dá-se a sua colocação em posto de trabalho. Tal pode ocorrer em qualquer momento (mesmo dentro do período de 18 a 24 meses), desde que o requerente já disponha de uma autorização de residência provisória.

7. Participação cívica e comunitária

O incentivo ao envolvimento dos refugiados em associações locais já existentes, como por exemplo organizações ligadas ao desporto, à cultura ou outras, tem um enorme potencial de criação e desenvolvimento de laços de pertença com a sociedade de acolhimento que importa valorizar e fomentar. Esta é uma ferramenta importante para potenciar a integração local.

8. Apoio jurídico e social

A facilitação de recursos para o acesso ao apoio jurídico é uma das componentes fundamentais da integração até, pelo menos à obtenção do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária. Tal apoio compreende, também, a informação de suporte e o encaminhamento processual, no que se refere ao reagrupamento familiar, prioridade geralmente atribuída pelos próprios requerentes recolocados. Este apoio é, normalmente, assegurado pelo Conselho Português para os Refugiados (CPR) e ACM, I.P.

9. Direito ao reagrupamento familiar

Este direito pode ser exercido após a concessão do estatuto de proteção internacional. Os membros da família que podem beneficiar do direito ao reagrupamento familiar são o cônjuge ou membro da união de facto, os filhos menores ou incapazes a cargo do casal ou de um dos cônjuges ou de um dos membros da união de facto, filhos menores adotados por decisão da autoridade competente do país de origem, ascendentes na linha reta e em primeiro grau do beneficiário de proteção internacional se este for menor ou adulto responsável por menor não acompanhado.

2.3 Iniciativas de apoio à integração

- **Ações de Formação e Sensibilização a técnicos de acolhimento**

16 Sendo a recolocação um novo programa da UE, e tendo presente a necessidade de formação dos técnicos que iriam trabalhar diretamente a integração desta população, o ACM, I.P., em parceria com o CPR, avançou em 2016 com ações de formação e sensibilização. Estas ações foram dirigidas aos municípios que demonstraram disponibilidade para acolher pessoas refugiadas, tendo como objetivo promover uma maior qualificação das instituições no processo de acolhimento de pessoas refugiadas, assim como aumentar a qualificação e as competências das equipas que acompanham os refugiados nas diferentes áreas de atuação. Foram realizadas, em 2016 e 2017, 55 ações distribuídas pelo território nacional, num total de 2778 horas de formação, envolvendo 1111 participantes.

Complementarmente, no mês de abril de 2017, o ACM, I.P. lançou um curso de formação em e-learning, intitulado “Acolhimento e Integração de Refugiados” que integrou 68 técnicos de entidades de acolhimento. Este curso abordou os seguintes módulos: migrações, hospitalidade, medos e factos, trauma e saúde mental na população refugiada, diálogo e mediação intercultural, diálogo inter-religioso e questões práticas do acolhimento. Tratou-se de uma parceria com a PAR e com a Escola Paula Frassinetti, que garantiu a devida certificação do curso, com a duração de 200 horas.

- **Encontros Regionais**

Como forma de assegurar um acompanhamento próximo às entidades de acolhimento, e não obstante as visitas individuais às entidades a cargo do ACM, I.P., foram também realizados oito Encontros Regionais (em Lisboa, Porto, Portimão e Coimbra), com técnicos das equipas de intervenção local, cujo objetivo foi, para além da apresentação dos recursos do ACM, I.P., de apoio à integração de refugiados, o de apresentar, partilhar e debater metodologias de acompanhamento com vista à construção de projetos de vida destes cidadãos. Estiveram também presentes nestes encontros representantes do SEF, IEFP, DGS, DGE e ISS que dinamizaram workshops informativos no âmbito dos seus campos de atuação, mediante a apresentação de dúvidas e casos práticos explanados pelos/as técnicos/as participantes.

• **Projeto Refujobs**

Este projeto tem por objetivo potenciar as competências profissionais das pessoas refugiadas e as oportunidades de emprego disponíveis em entidades e empresas portuguesas. Sendo reconhecidamente um projeto-piloto, foram envolvidas as pessoas refugiadas das várias entidades de acolhimento que estiveram disponíveis e ativas na procura de emprego. Este projeto, contemplado na estratégia SIMPLEX+ com vista à modernização administrativa, baseou-se no acesso a uma plataforma *online* e contemplou ainda a capacitação de pessoas refugiadas para a implementação de negócios. A primeira ação de formação decorreu de 4 a 27 de julho de 2017. As sessões de formação foram dadas por um formador especializado no apoio à criação de negócios, acompanhado em sala por uma tradutora de português/árabe. O curso teve 14 participantes (3 mulheres e 11 homens). Neste sentido foram trabalhadas diferentes ideias de negócio, tais como:

- 1 - Carregadores para telemóveis e tablets/ipad que funcionam com energia solar;
- 2 - Restaurante com comida árabe;
- 3 - Street food/Restauração;
- 4 - Loja de sumos de fruta e batidos;
- 5 - Street food (Café grego ou falafel);
- 6 - Talho halal;
- 7 - Café árabe;
- 8 - Fabrico de cerâmica (import/export);
- 9 - Alojamento local e restauração (falafel);
- 10 - Gráfica/conteúdos;
- 11 - Agência turística.

Face à avaliação muito positiva desta iniciativa, será realizada uma segunda ação a iniciar em janeiro de 2018.

17

• **Ações/Recursos para o ensino da Língua Portuguesa**

Considerando a língua como elemento fundamental do processo de integração foram tecidas várias respostas:

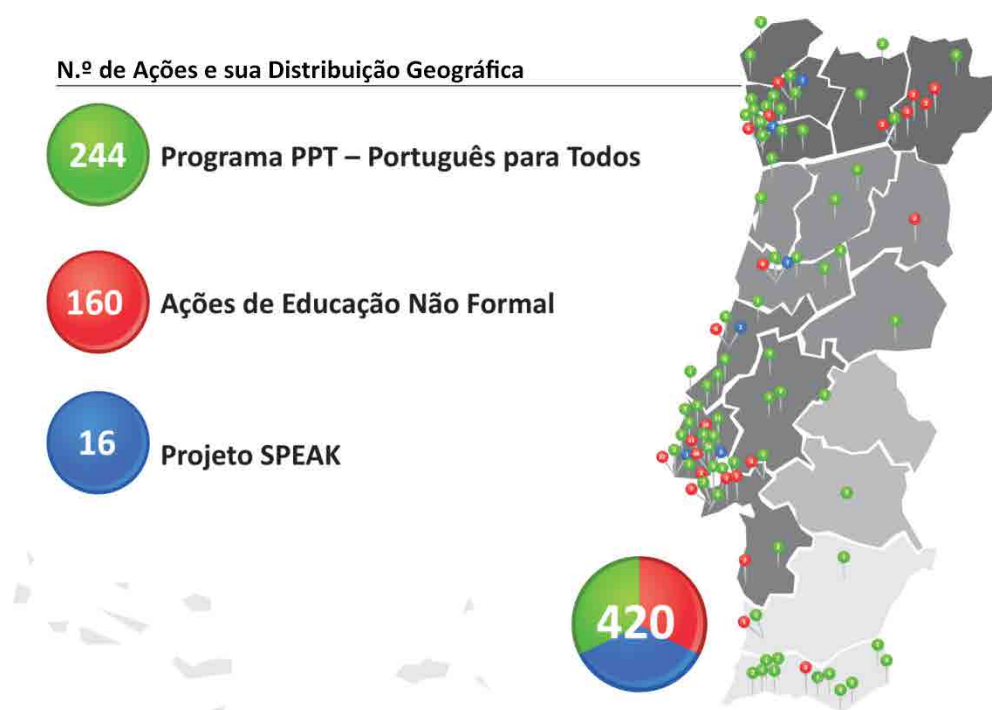


Figura 11 - Língua Portuguesa - respostas nacionais

Programa PPT – Português para Todos

O Programa PPT – Português para Todos é uma iniciativa que visa o desenvolvimento de cursos de língua portuguesa para estrangeiros (que certificam ao nível A2 – Utilizador Elementar e B2 – Utilizador Independente, do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas - QECR) e de cursos de português técnico.

Os cursos são gratuitos e implementados pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), nas escolas da rede pública, e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), através dos centros de emprego e formação profissional.

Para o ano letivo 2016/2017 foram aprovadas pela DGEstE um total de 235 ações, de acordo com o quadro abaixo.

Região	Tipo de Ação		Total
	A1+A2	B1+B2	
Norte	41	18	59
Centro	10	6	16
Lisboa	89	29	118
Alentejo	8	1	9
Algarve	26	7	33
Total	174	61	235

Figura 12 - Ações de formação em Português - DGEstE

- 18 Relativamente à oferta disponibilizada pelo IEFP, para o ano de 2017 a realizaram-se de 9 ações (A1 + A2), das quais, quatro na região Centro, quatro no Algarve e uma em Lisboa.

Ações de Educação Não Formal

Sendo reconhecida a importância da educação não formal em contexto nacional e comunitário como parte essencial do processo educativo e considerando que a mesma é vista como complementar e não contraditória ou alternativa à educação formal, o ACM, I.P. apoia, no âmbito do FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal e Objetivo Nacional 2), ações de aprendizagem da língua portuguesa, por via da educação não formal.

Estas ações enquadram-se nas seguintes tipologias:

- a) Ações de Língua Portuguesa com vista à certificação no final, em entidade competente: ações que visam dotar os participantes de conhecimentos que permitam a sua certificação (Nível A2 – Utilizador Elementar, do QECR – Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas);
- b) Ações de Iniciação ao Português: ações que visam dotar os participantes de conhecimentos básicos que permitam a sua integração social e profissional;
- c) Ações de Alfabetização: ações que visam dotar os participantes de competências de leitura e escrita que contribuam para a sua autonomia enquanto cidadãos imigrantes, com vista à sua integração em outras ofertas formativas.

Até à data, foram aprovadas, neste âmbito, 19 candidaturas (promovidas por entidades públicas e privadas

sem fins lucrativos) com um total de 160 ações de educação não formal que decorreram até junho de 2017 em todo o país conforme mapa constante na figura 11.

Estão atualmente a decorrer um total de 68 ações (9 Ações de Língua Portuguesa com vista à certificação no final, 46 Ações de Iniciação ao Português e 13 ações de Alfabetização).

Projeto SPEAK

O ACM, I.P., em parceria com o projeto SPEAK, reforçou a oferta da aprendizagem da Língua Portuguesa, no seguimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no processo de integração das pessoas refugiadas pelas entidades de acolhimento.

O Projeto SPEAK, promovido pela Associação Fazer Avançar, consiste num programa linguístico e cultural criado para aproximar pessoas, em que qualquer pessoa se pode inscrever para aprender ou ensinar uma língua ou cultura, incluindo a do país onde reside.

Existe uma articulação direta entre a equipa do SPEAK e as respetivas entidades de acolhimento, com supervisão do NAIR, por forma a disponibilizar respostas ajustadas às necessidades identificadas. Até ao momento estão já integradas em cursos SPEAK, 77 pessoas refugiadas de 41 entidades de acolhimento, estando a ser delineadas estratégias para a implementação de outros cursos SPEAK em locais onde existe essa necessidade.

Plataforma de Português Online

A Plataforma de Português Online, disponível em <https://pptonline.acm.gov.pt/>, apresenta conteúdos para aquisição do português europeu por adultos falantes de outras línguas. Esta plataforma é uma ferramenta que permite ao utilizador praticar a língua nas atividades linguísticas de compreensão oral, compreensão da leitura e produção escrita, bem como aprender e alargar o vocabulário e os conhecimentos de gramática, úteis para o dia-a-dia.

Os conteúdos, organizados em dois níveis – nível A e nível B –, estão descritos nos dois referenciais “O Português para Falantes de Outras Línguas – O Utilizador Elementar no País de Acolhimento” e “O Português para Falantes de Outras Línguas – O Utilizador Independente no País de Acolhimento”. Estes dois documentos interpretam as descrições dos níveis apresentados no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR) produzido pela Unidade de Política Linguística do Conselho da Europa.

A plataforma encontra-se organizada em 24 módulos temáticos funcionais, apresentados nos formatos texto, áudio, vídeo e imagem. Os primeiros doze módulos encontram-se já disponíveis em português, inglês e árabe.

• Integração no Ensino Superior

Bolsas de Estudo para estudantes universitários

O ACM, I.P. e a Associação Plataforma Global para Estudantes Sírios (APGES) firmaram, no dia 26 de julho, um Protocolo de Cooperação que visou a atribuição, no ano letivo 2017/2018, de bolsas de estudo a estudantes refugiados/as. Este protocolo determinou a implementação e execução do projeto-piloto “Mecanismo de Resposta Rápida para a Educação Superior nas Emergências”. Foram aprovadas 29 bolsas ao abrigo deste protocolo.

- **Mentoria**

Programa Mentores para Migrantes

Através do Programa Mentores para Migrantes, promovido pelo ACM, I.P. e desenvolvido, por todo o país, por um conjunto de parceiros locais que, através do voluntariado, cria a figura do Mentor, é proporcionado apoio, acompanhamento e orientação, facilitadores da integração dos Migrantes e requerentes de proteção internacional, no nosso país, aos níveis do acesso ao mercado de trabalho, saúde, educação ou participação na vida local, entre outros.

2.4 Campanhas

- **“E se fosse eu? Fazer a mochila e partir”**

A Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR), em colaboração com o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), a Direção-Geral da Educação (DGE) e o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) realizaram a iniciativa “E se fosse eu? Fazer a mochila e partir”, uma iniciativa de sensibilização das crianças e dos jovens para as dificuldades pelas quais os refugiados passam para fugir da guerra, procurando proteção humanitária. A ação decorreu no dia 6 de abril, ao primeiro tempo da manhã em todo o país, em todas as escolas, através de uma sessão no decurso da qual foi exibido um vídeo, mostrando o pouco que os refugiados transportam consigo. Neste dia, cada aluno foi desafiado a levar a sua mochila com os bens que transportaria se estivesse no lugar de um refugiado (através de imagens ou, se possível, em formato físico), partilhando depois a razão das suas escolhas. Com o intuito de apoiar as escolas e os docentes que pretendam aderir à atividade, disponibilizou-se igualmente um guião com sugestões de abordagem e indicação de materiais de apoio.

Esta atividade teve por objetivo sensibilizar as crianças e os jovens para a realidade dos refugiados, promovendo assim o compromisso de bem acolher quem procura proteção humanitária e concretizando os princípios de uma sociedade democrática e inclusiva.



Figura 13 - Campanha “E se fosse eu?”

- **“Não são apenas números”**

“Não são apenas números” é um conjunto de ferramentas sobre migração e asilo na União Europeia, projetado para ajudar os professores e educadores a envolver os jovens em discussão informada sobre esta matéria, e direcionado para o ensino de jovens entre os 12 e os 18 anos de idade. Este material escolar está disponível em 24 Estados-Membros da UE em 20 línguas. A importância social e política das questões relacionadas com migração e asilo tem crescido constantemente nas duas últimas décadas, no decurso das quais o mundo testemunhou um aumento do movimento dos migrantes, requerentes de asilo e refugiados.

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) associaram-se para desenvolverem e divulgarem este novo jogo de ferramentas de ensino que visa encorajar o debate aberto e informado sobre estas questões importantes e complexas. Este jogo de ferramentas proporciona aos jovens a oportunidade de perceberem que por trás de cada estatística anónima relacionada com a migração e o asilo existe um rosto humano e uma história pessoal. O toolkit educativo inclui um Manual do Professor, com uma introdução à temática da migração e asilo, acompanhada de atividades de sala de aula, assim como exercícios ligados ao DVD, também parte deste kit, no qual são apresentados retratos de migrantes e refugiados, bem como clipes e filmagens sobre as questões de tráfico e contrabando, migração e asilo. A versão portuguesa revista e adaptada foi possível com o trabalho conjunto do ACM, I.P. e da DGE.

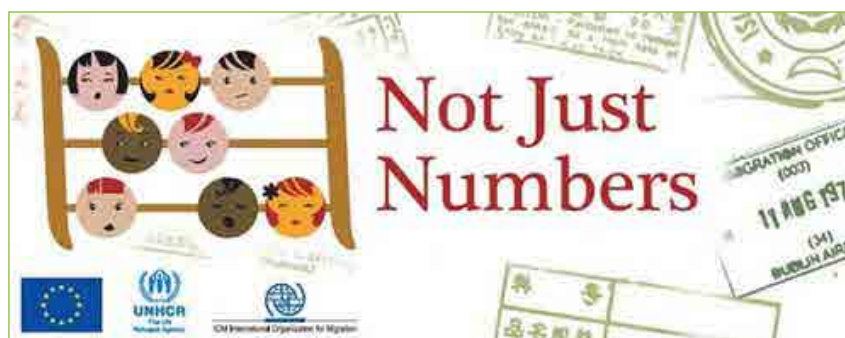


Figura 14 - Campanha "Não são apenas números"

• Revista Refugiados

O Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) e a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR) lançaram um encarte especial sobre Refugiados, em outubro de 2015. A publicação foi incluída na Revista VISÃO, de 15 a 21 de outubro, no CORREIO DA MANHÃ, de 16 de outubro, no jornal EXPRESSO, de 17 de outubro, e no DIÁRIO ECONÓMICO, de 19 de outubro.

21

O objetivo foi sensibilizar a população para a real situação dos refugiados, apresentando factos e argumentos para desfazer os medos e mitos existentes.

O ACM, I.P. e a PAR pretenderam, desta forma, abrir caminho para um acolhimento equilibrado e harmonioso aos refugiados. Este encarte encontra-se disponível em: http://www.acm.gov.pt/noticiadetalhe/-/asset_publisher/QYhfOm4lxHTG/content/acm-e-par-lancam-encarte-sobre-refugiados-na-revista-visao



Figura 15 - Revista "Refugiados"

III. MONITORIZAÇÃO DOS INDICADORES DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS REFUGIADAS RECOLOCADAS

3.1 Indicadores de Integração

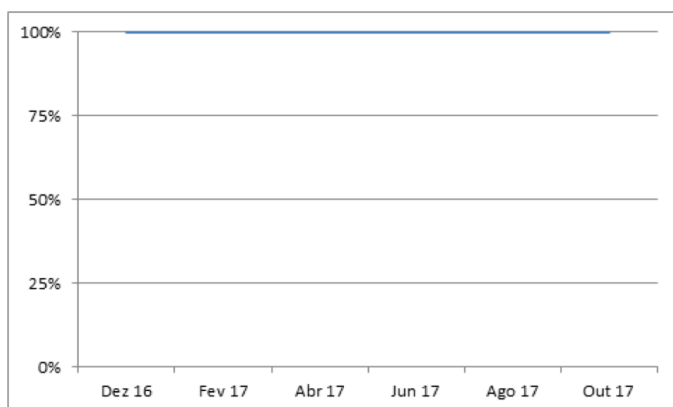
Para garantir que os indicadores de integração são avaliados e monitorizados de forma regular no âmbito do Programa de Recolocação, procede-se a uma avaliação bimestral dos seguintes indicadores junto dos interlocutores/entidades de acolhimento:

- Acesso a serviços de saúde;
- Acesso a aulas de Língua Portuguesa;
- Acesso à educação;
- Processo de legalização;
- Número de nascimentos em território nacional;
- Número de integrações em formação e emprego;
- Atribuição de NISS/NIF.

Com esta monitorização, o ACM,I.P. obtém informação clara e precisa sobre os dados relativos acerca do processo de integração de pessoas refugiadas recolocadas em Portugal, possibilitando, também, a monitorização da evolução dos dados entre dezembro de 2016 e o final do programa de recolocação.

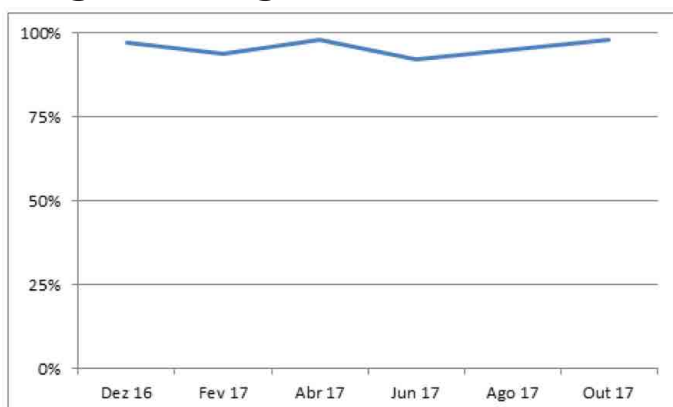
No que respeita ao acesso ao Sistema Nacional de Saúde, verifica-se que todos os cidadãos acolhidos em Portugal, ao abrigo do Programa de Recolocação, tiveram acesso ao número de utente e a acompanhamento médico.

Saúde



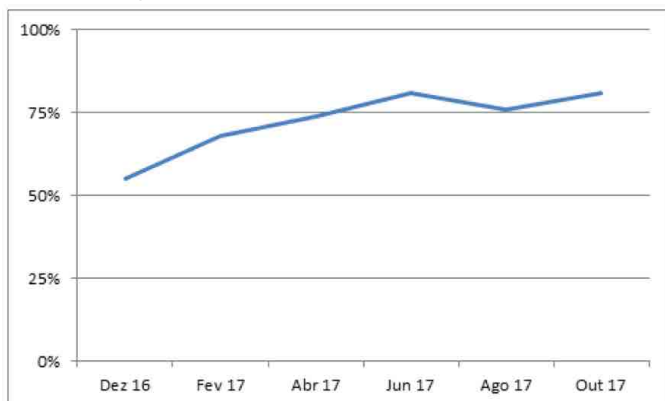
Esta foi uma área plenamente conseguida, onde o acesso se fez de forma rápida e eficaz.

Língua Portuguesa



No que concerne ao acesso à aprendizagem da língua portuguesa, seja através de formadores externos, voluntários, Programa Português para Todos, SPEAK, IEFP, estabelecimentos escolares ou outra forma de ensino, verifica-se que 98% das pessoas refugiadas recolocadas, têm acesso a aulas de português. As maiores dificuldades verificaram-se no início de 2017, quando se registaram diversas chegadas em números muito significativos, contudo colmatadas com a abertura de avisos no âmbito do FAMI que permitiram reforçar, amplamente, a resposta nacional.

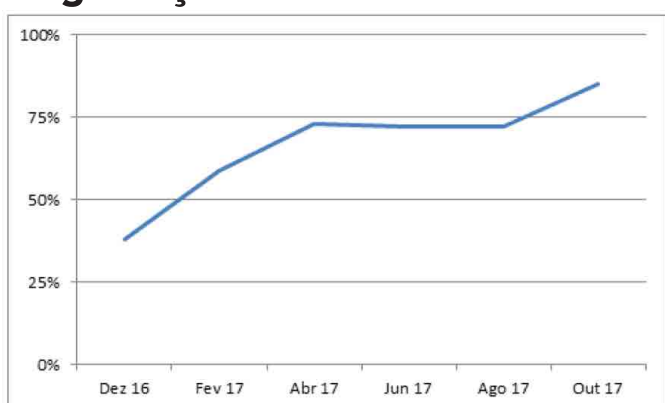
Educação



No que diz respeito ao acesso à educação, os menores, entre os 0 e os 17 anos, são integrados em equipamentos escolares públicos e privados.

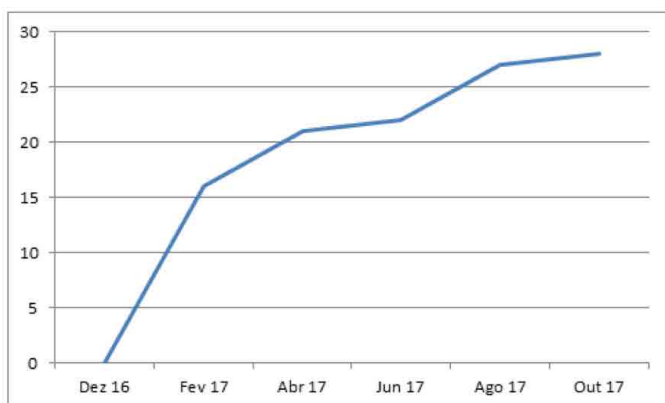
A percentagem inferior a 100% está relacionada com a opção de, em idades inferiores a 6 anos, as famílias optarem por ficarem com as crianças a seu cargo. Nos restantes casos, a integração escolar aconteceu de forma eficaz, com resultados muito positivos no processo de integração das crianças e jovens.

Legalização



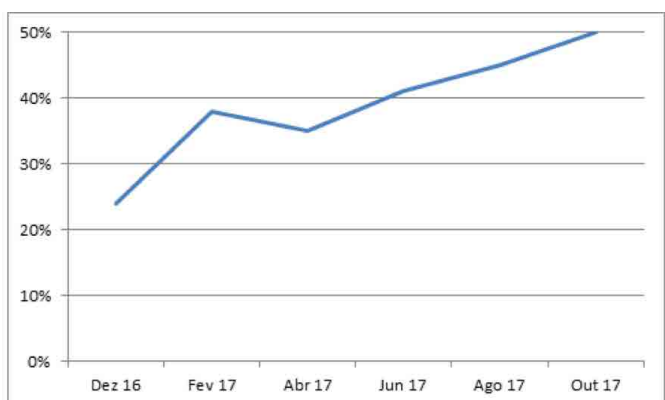
No que respeita ao processo de legalização, da competência do SEF, o acesso à decisão final de beneficiário do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária, é efetivado, na sua maioria, ao final de aproximadamente um ano. Verificou-se, contudo, uma aceleração das decisões, sobretudo, a partir do 2.º trimestre de 2017.

Nascimentos em TN



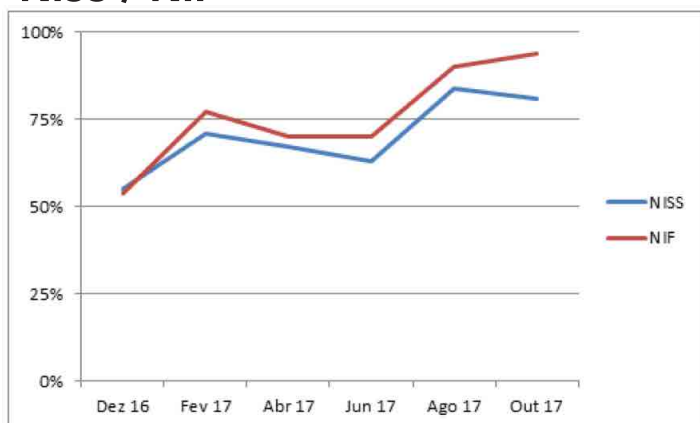
Relativamente aos nascimentos em território nacional, verificamos que foram registados 29 nascimentos. As entidades de acolhimento acompanham e promovem, igualmente, o apoio à integração dos novos elementos.

Emprego / Formação



Até ao final de setembro de 2017, 50% dos cidadãos em idade ativa estavam integrados em formação profissional ou emprego. No que diz respeito à integração em mercado de trabalho, 19% estão inseridos no setor primário; 25% no setor secundário e 56% no setor terciário. No IEFP, estão inscritos os restantes 61% dos cidadãos recolocados em idade ativa.

NISS / NIF



Figuras N.º 16 a 22: Programa de Recolocação - Indicadores de Integração (Dez.2016 - Out. 2017)

A obtenção do NISS - número de identificação da Segurança Social, da competência do ISS, e a obtenção do NIF, número de identificação fiscal, da competência da Autoridade Tributária e Aduaneira, têm tido evoluções claras. A obtenção do NISS por parte dos cidadãos recolocados tem sido mais morosa, quando comparada com a obtenção do NIF, tendo sido emanadas diretrizes por estes serviços centrais, através de circulares, sobre os modos de atuação, para que sejam aplicados em todos os serviços descentralizados os mesmos procedimentos. A última monitorização retrata a regularização progressiva na obtenção de NISS/NIF.

3.2 Balanço do *phasing out* do programa

Para avaliação deste ponto, importa enquadrar o Plano de *phasing out* de pessoas refugiadas recolocadas, bem como as metodologias de atendimento e acompanhamento.

- **Plano de *phasing out* de pessoas refugiadas recolocadas**

A gestão do Programa de Recolocação, que conta com apoios financeiros para o período de 18 meses, dá lugar ao acompanhamento e monitorização, assegurado através do ACM, I.P., por via do seu Gabinete de Apoio Social (GAS), na fase de *phasing out*, ativada findos os 12 meses de permanência (ou seja, 6 meses antes do termo) em território nacional.

24



Figura 23 - Plano de *Phasing Out*

Este processo é desenvolvido em estreita articulação com o NAIR e as entidades de acolhimento, envolvendo diretamente as pessoas refugiadas.

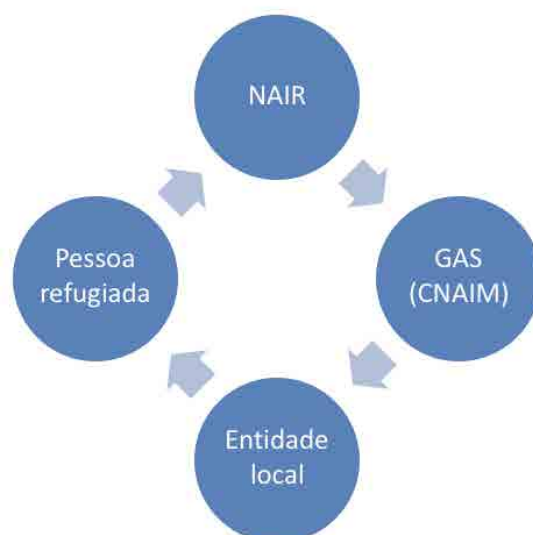


Figura 24 - Processo Phasing Out

Os CNAIM situam-se no Porto, Lisboa e Faro, oferecendo serviços presenciais de acolhimento, atendimento e informação aos migrantes, com o objetivo de facilitar a relação dos utentes com os diversos serviços da Administração Pública, quer fornecendo respostas diretamente, quer encaminhando os utentes para os serviços competentes. Os CNAIM dão uma resposta nacional, complementados localmente pelos 91 CLAIM.

Assumindo a importância dos projetos de vida delineados e acompanhados com os respetivos requerentes, o ACM, I.P., através do NAIR e GAS, tem um ponto de situação de cada um dos requerentes, por forma a serem ativadas as diferentes respostas do ACM, I.P. ou serem realizados os respetivos encaminhamentos para as entidades competentes, em função das necessidades dos próprios, nomeadamente, habitação, emprego, saúde, educação, alimentação e aprendizagem da língua portuguesa.

25

• Metodologia de atendimento e acompanhamento

O ACM, I.P. assegura, através dos GAS existentes nos CNAIM (Lisboa, Porto e Algarve), a mediação no âmbito da intervenção social dirigida aos cidadãos acolhidos ao abrigo do GTAEM. Esta mediação tem início 6 meses antes do termo do programa de recolocação (com a duração de 18 meses ou 24 meses) através da realização de uma entrevista no CNAIM mais próximo, com a presença da pessoa refugiada e da entidade de acolhimento.

O GAS convoca as entidades de acolhimento e as pessoas refugiadas para a entrevista. Nesta reunião são analisados os casos sinalizados, bem como o plano de integração definido, com o objetivo de delimitar estratégias de intervenção. As reuniões repetem-se a três meses do final do programa, bem como um mês antes do programa cessar.

A fim de assegurar uma maior coordenação durante o processo de acompanhamento, está previsto o envio mensal, pelas entidades de acolhimento, ao NAIR e ao GAS, de relatórios sociais correspondentes a cada agregado/pessoa isolada. Para uma boa compreensão de todo o processo de acolhimento e integração das pessoas refugiadas, nesta fase, o NAIR⁹ faculta ao GAS, todos os relatórios das visitas de acompanhamento efetuadas às entidades locais.

⁹ Importa aqui frisar que a equipa do Núcleo de Apoio à Integração de Refugiados realiza regularmente visitas de acompanhamento aos locais de acolhimento, em que monitoriza e acompanha o processo de acolhimento e integração de refugiados.

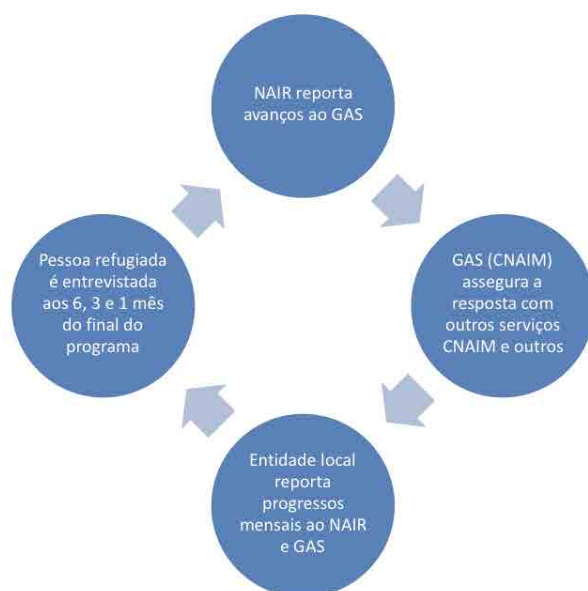


Figura 25 - Metodologia *Phasing Out*

Existindo a necessidade de acionar respostas que não estão asseguradas, o GAS articula com os diversos gabinetes/serviços existentes nos CNAIM, nomeadamente com a Segurança Social.

• Avaliação

Os dados que se seguem, são referentes aos atendimentos efetuados nos CNAIM de Lisboa, Porto e Faro, até 28 de setembro de 2017:

N.º Atendimentos				
Fase	CNAIM			
	Lisboa	Porto	Faro	Total
1ª	72	12	14	98
2ª	50	-----	-----	50
3ª	13	-----	-----	13
Total	135	14	12	161

Figura 26 - Atendimentos - CNAIM Lisboa, Porto e Faro

Como se pode verificar, foram efetuados 98 primeiros atendimentos, e 63 atendimentos de acompanhamento (2.ª e 3.ª fases). Importa referir que os atendimentos referem-se ao número de atendimentos efetuados, e não ao número de pessoas atendidas, pois um agregado familiar com diversas pessoas é contabilizado apenas como um atendimento.

N.º Primeiros Atendimentos (até final 2017)		
CNAIM		
Lisboa	Porto	Faro
30	26	14
70		

Figura 27 - Atendimentos 2017

Devido à dinâmica das chegadas de cidadãos recolocados a território nacional, estão previstos 70 primeiros atendimentos distribuídos pelos CNAIM, até ao final do ano, respeitando as datas das chegadas dos cidadãos recolocados.

No que concerne ao pós-termo do programa, 48 casos encontravam-se integrados e em situação de autonomia e 39 necessitaram de algum tipo de apoio complementar.

<i>Phasing Out</i>					
CNAIM	Nº de cidadãos recolocados Sinalizados pelo GAS CNAIM (ACM) a:		Nº de cidadãos recolocados não sinalizados porque		
	Segurança Social	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Estão autónomos e integrados	Outra	
				Qual	Nº cidadãos recolocados
Lisboa	23	5	32	Não solicitaram apoio	3
Porto	10	0	8	n/a	n/a
Faro	1	0	5	n/a	n/a
Total	34	5	45	3	
	39		48		

Figura 28 - Encaminhamento *Phasing Out*

Foram sinalizados ao ISS e à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 39 casos de cidadãos recolocados, por necessitarem de continuar a ter apoio para integração na comunidade. Esta sinalização é feita um mês antes do término do programa, para que seja assegurada a continuidade do apoio, garantindo assim, a proteção e apoio social a estes cidadãos.

3.3 Movimentos secundários e retomas a cargo

Entre 17 de dezembro de 2015 e 29 de novembro do corrente ano, ao abrigo do Programa de Recolocação, das 1520 pessoas que chegaram ao território nacional, 768 integram movimentos secundários, dos quais 79 foram objeto de retomas a cargo, significando que 689 pessoas estão atualmente, ausentes do país (45%) conforme tabela que se segue.

Nº de	Santa Casa da Misericórdia	Câmara Municipal de Lisboa	Câmara Municipal da Batalha	Conselho Português para os Refugiados	Cruz Vermelha Portuguesa	Serviço dos Jesuítas aos Refugiados	Plataforma de Apoio aos Refugiados	Câmara Municipal de Portimão	Câmara Municipal do Fundão
Recolocados acolhidos	154	226	8	357	112	14	580	12	6
%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Movimentos secundários	68	85	0	202	73	10	293	3	6
%	44%	38%	0%	57%	65%	71%	51%	25%	100%
Retomas a Cargo	3	24	0	23	16	0	14	1	0
%	4%	28%	0%	11%	22%	0%	5%	33%	0%
Recolocados em TN	89	165	8	178	55	4	301	10	0
%	58%	73%	100%	50%	49%	29%	52%	83%	0%

Câmara Municipal de São João da Madeira	Câmara Municipal de Espinho	Câmara Municipal de Alvito	ADFP	Fundação Islâmica de Palmela	Câmara Municipal de Ílhavo	Câmara Municipal de Vila Real	Câmara Municipal de SERTÃ	Comunidade Ismaelita	Câmara Municipal de Lamego	Total
6	2	3	13	9	2	6	2	1	7	1520
100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
5	0	0	11	2	2	1	0	0	7	768
83%	0%	0%	85%	22%	100%	17%	0%	0%	100%	51%
1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82
20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	11%
2	2	3	2	7	0	5	2	1	0	834
33%	100%	100%	15%	78%	0%	83%	100%	100%	0%	55%

Figura 29 - informação geral movimentos secundários e retomas a cargo/Entidade

Como se pode verificar no quadro acima, os movimentos secundários foram transversais à maioria das entidades de acolhimento, não se encontrando quaisquer correlações entre interior/litoral, urbano/rural, modelo descentralizado/modelo coletivo.

Importa referir que as “entidades de acolhimento chapéu” como é o caso da UMP e da CVP trabalham o Programa de Recolocação através das respetivas delegações distribuídas por todo o país; a PAR por via das IPSS suas associadas e o CPR mediante protocolos celebrados com diversas Câmaras Municipais.

Movimentos Secundários - Programa de Recolocação				
Nº total de:				
Pessoas	Adultos	Menores	Adultos Isolados	Agregados Familiares
768	489	279	234	118
51%	50%	52%	54%	45%

Figura 30 - Caracterização dos Movimentos Secundários

Ainda relativamente a este ponto, foi possível aferir que cerca de 51% dos cidadãos recolocados abandonaram o programa de recolocação, tendo regressado a território nacional 5% desses abandonos. Na sua maioria o movimento secundário verificou-se mais nos adultos isolados (54%) e menos nas famílias acolhidas (45%).

Retomas a Cargo - Programa de Recolocação				
Nº total de:				
Pessoas	Adultos	Menores	Adultos Isolados	Agregados Familiares
79	56	23	40	9
5%	6%	4%	9%	3%

Figura 31 - Caracterização das Retomas a Cargo

Das 79 pessoas que retomaram o território nacional, 40 são cidadãos isolados, sendo os restantes elementos referentes a 9 agregados familiares. De salientar a previsão do SEF quanto à intensificação das retomas em 2018.

IV. FINANCIAMENTO

4.1 Apoios comunitários

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 9 de julho, aprovou o sistema de gestão e controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014 -2020, no domínio dos assuntos internos, no que se refere à designação e competências de gestão e de controlo das autoridades designadas e ao estatuto e obrigações da autoridade de auditoria, nos termos do artigo 25.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 9 de julho, as disposições aí constantes, são ainda aplicáveis ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) o qual tem por objetivo geral contribuir para a gestão eficiente dos fluxos migratórios e para a sua execução¹⁰.

O Programa de Recolocação financiado a partir dos apoios financeiros previstos nos artigos 10.º da Decisão (UE) 2015/1523, 14 Setembro¹¹ e Decisão (UE) 2015/1601, 22 Setembro¹², bem como no artigo 18.º do Regulamento (UE) n.º 516/2014¹³, que visam cobrir os 18 meses de acolhimento e integração inicial dos cidadãos refugiados recolocados, num montante de 6.000€/pessoa, é objeto de protocolo celebrado entre o SEF e as entidades de acolhimento deste montante, conforme definido pelo GTAEM, parte é entregue, mensalmente, pela entidade de acolhimento, sobre forma de *pocket money*¹⁴ a cada pessoa.

4.2 Apoios nacionais

Complementarmente, coube ao ACM, I.P. as competências de Autoridade Delegada nos termos do ponto n.º 12 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 9 de julho, nomeadamente:

- organizar e publicar os concursos e convites à apresentação de propostas;
- organizar, seleccionar e divulgar os resultados e efetuar adjudicação de projetos para financiamento;
- proceder ao pagamento dos beneficiários.

¹⁰ Mais propriamente, o Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI) contribui para os seguintes objetivos específicos comuns:

- a) Reforçar e desenvolver todos os aspetos do Sistema Comum Europeu de Asilo, incluindo a sua dimensão externa;
- b) Apoiar a migração legal para os Estados-Membros, em conformidade com as respetivas necessidades económicas e sociais, tais como as necessidades do mercado de trabalho, salvaguardando simultaneamente a integridade dos sistemas de imigração dos Estados-Membros, e promover a integração efetiva dos nacionais de países terceiros;
- c) Promover estratégias de regresso equitativas e eficazes nos Estados-Membros, que contribuam para a luta contra a imigração ilegal, com ênfase na sustentabilidade dos regressos e na readmissão efetiva nos países de origem e de trânsito;
- d) Aumentar a solidariedade e a partilha de responsabilidades entre os Estados-Membros, em especial a favor dos mais afetados pelos fluxos migratórios e pelos fluxos de requerentes de asilo, inclusive através de cooperação prática.

Coube ao Alto Comissariado para as Migrações, ACM, I. P., as competências de autoridade delegada nos termos do ponto n.º 12 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 9 de julho, nomeadamente:

- organizar e publicar os concursos e convites à apresentação de propostas;
- organizar, seleccionar e divulgar os resultados e efectuar adjudicação de projectos para financiamento;
- proceder ao pagamento dos beneficiários.

O FAMI é também um pilar importante no co-financiamento do Plano Estratégico para as Migrações, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12 -B/2015, de 20 de março, o qual assentando em diferentes eixos de ação, designadamente nos domínios da integração de imigrantes, coordenação de fluxos migratórios e prestação de serviços migratórios, consubstanciando uma visão integrada, abrangente e transversal das políticas migratórias.

¹¹ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32015D1523&from=PT>

¹² <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32015D1601&from=PT>

¹³ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0516&from=PT>

¹⁴ Segundo o “Manual de procedimentos para as entidades de acolhimento”, produzido pelo GT AEM, em agosto de 2016: “As condições materiais de acolhimento pressupõem: o alojamento, alimentação e bolsa individual mensal para as despesas não remetidas anteriormente. Assim, e por forma a harmonizar os apoios a conceder aos requerentes e beneficiários de proteção internacional recolocados em situação de carência económica, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Apoio para alojamento em espécie;
- b) Alimentação em espécie (caso se opte por essa modalidade);
- c) Prestação pecuniária inicial, com carácter mensal, atribuída por um período de 18 meses, para despesas não referidas em a) e b), no valor de 150 € para o primeiro adulto e de 75 euros por menor. No caso de agregados familiares, o valor a conceder ao segundo ou restantes adultos do agregado será de 107,50 Euros. Importa esclarecer que, nos casos em que o beneficiário da prestação pecuniária inicial mantenha uma relação laboral dentro do período acordado para a integração, e quando tiver como retribuição base um valor igual ou superior ao Rendimento Mínimo Mensal Garantido (RMMG), atualmente indexado em 530€, o pagamento do valor da prestação pecuniária inicial deverá cessar e reverter a favor de uma bolsa, a ser criada pela Entidade Acolhedora, que a utilizará em benefício do processo de integração do beneficiário. Caso a retribuição base do beneficiário seja inferior ao RMMG deverá manter-se o pagamento mensal e integral do montante da prestação pecuniária inicial. Importa acautelar que, caso a relação laboral termine, ainda dentro do período designado para o processo de integração, o pagamento da prestação pecuniária inicial ao beneficiário deve ser reativado.” (pp. 16-17). E, por conseguinte, restando das bolsas mensais de 333,33 € por adulto e 222,22 por menor, respectivamente, apenas 183,33 €, 225,83 € ou 147,22 € por mês, conforme forem o primeiro adulto, o segundo ou restante adulto, ou o menor a cargo de um destes.

No que diz respeito ao Aviso n.º 31/FAMI/2017, publicado em 11/04/2017, relativo ao Objetivo Específico OE2 – Integração e Migração Legal, ON2 – Integração, dirigido às entidades que se enquadram no artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, foram aprovadas 9 candidaturas.

Os projetos aprovados pretendem assegurar o financiamento de atividades facilitadoras do processo de integração das pessoas refugiadas em Portugal, nomeadamente através da seguinte natureza de ações:

- promoção e capacitação para a empregabilidade de Nacionais de Países Terceiros;
- promoção e apoio a medidas ativas de integração de Nacionais de Países Terceiros no mercado de trabalho;
- concessão e atualização de materiais e instrumentos de apoio à integração de Nacionais de Países Terceiros.

O Aviso, com a dotação de 1.500.000,00€ e financiado a 75% do valor elegível por candidatura, com a duração máxima de 36 meses, deu lugar à aprovação dos projetos abaixo identificados, no montante total elegível de **1.399.324,75€**, (1.049.493,56€ correspondente a 75%).

Posição	Entidade	Estado da Avaliação		Fundo Elegível acumulado
1º	Cruz Vermelha Portuguesa	Favorável	4,60	139.214,63€
2º	Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade	Favorável	4,20	216.223,13€
3º	JRS Portugal - Serviço Jesuíta aos Refugiados - Associação Humanitária	Favorável	4,20	276.862,58€
4º	Crescer na Maior	Favorável	4,20	380.259,10€
5º	Conselho Português para os Refugiados (CPR)	Favorável	3,80	549.665,51€
6º	ALC – Associação Lusófona para o Desenvolvimento do Conhecimento	Favorável	3,80	620.886,23€
7º	Associação Comunidade Islâmica da Tapada das Mercês e Mem-Martins	Favorável	3,80	683.266,77€
8º	Instituto Padre António Vieira	Favorável	3,40	991.552,62€
9º	Kalina - Associação dos Imigrantes de Leste	Favorável	3,00	1.049.493,54€

Figura 32 - Listagem de Projetos aprovados

V. INTEGRAÇÃO DE MENORES AFEGÃOS NÃO ACOMPANHADOS EM TERRITÓRIO NACIONAL

Os Menores Estrangeiros Não Acompanhados (MENA) são crianças privadas de cuidados parentais. Os seus percursos migratórios poderão ter sido iniciados com o acompanhamento de adultos responsáveis, entretanto afastados, ou, logo à partida, desacompanhados de qualquer adulto que por eles seja responsável, nos termos da lei, encontrando-se em situação de vulnerabilidade.

Portugal acolheu, em março de 2017, 5 menores não acompanhados de nacionalidade afegã, não incluídos no Programa de Recolocação, por se tratar de nacionalidade não elegível pela UE. Com o apoio do Estado Português, e através de um protocolo tripartido, que envolveu a CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social, uma ONG grega e uma IPSS portuguesa, os cinco MENA Afegãos integram a política de solidariedade ativa do Governo Português em torno desta matéria.

De salientar que os cinco MENA se encontram devidamente integrados na sociedade portuguesa. A estes, acrescerão 10 menores não acompanhados, vindos de Itália, ao abrigo do Programa de Recolocação e que estão para chegar.

VI. BALANÇO DO PROCESSO DE ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO - FORÇAS, FRAQUEZAS, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES

Face à necessidade de um processo de auscultação a todas as entidades de acolhimento, daí decorrendo uma análise reflexiva/avaliativa da política portuguesa de acolhimento de pessoas refugiadas recolocadas, foi solicitado o contributo de todas as entidades de acolhimento, através de um questionário, enviado a 125 organizações, em novembro de 2017. O objetivo desta avaliação foi a aferição das maiores virtudes e bloqueios do Programa de Recolocação no acolhimento de pessoas refugiadas em Portugal, identificando fatores de sucesso e dificuldades do processo. Pretendeu-se, ainda, identificar recomendações relativamente à definição do modelo de acolhimento de pessoas refugiadas no país. Foram rececionadas respostas de 39 instituições às seguintes questões:

- 1) Na sua perspetiva, quais são as principais virtudes do modelo de recolocação de Portugal no acolhimento de pessoas refugiadas?
- 2) Na sua perspetiva, quais são os principais bloqueios do modelo de recolocação de Portugal no acolhimento de pessoas refugiadas?
- 3) No caso particular da vossa entidade, quais considera serem os principais fatores de sucesso na promoção do acolhimento e integração das pessoas recolocadas por vós acolhidas?
- 4) No caso particular da vossa entidade, quais considera serem as vossas principais dificuldades na promoção do acolhimento e integração das pessoas recolocadas por vós acolhidas?
- 5) Quais as principais recomendações que daria aos decisores políticos de Portugal relativamente à definição da política e modelo de acolhimento de pessoas refugiadas no país?

Foram igualmente auscultadas as 5 Associações de Refugiados que existem em Portugal, das quais apenas 1 respondeu às seguintes questões:

33

- 1) Na sua perspetiva, quais são as principais virtudes do modelo de recolocação de Portugal no acolhimento de pessoas refugiadas?
- 2) Na sua perspetiva, quais são os principais bloqueios do modelo de recolocação de Portugal no acolhimento de pessoas refugiadas?
- 3) Quais as principais recomendações que daria aos decisores políticos de Portugal relativamente à definição da política e modelo de acolhimento de pessoas refugiadas no país?

Do conjunto dos contributos recolhidos, a partir das questões abertas que foram colocadas, foi possível recolher a informação, agregadas através de uma análise SWOT:

Forças

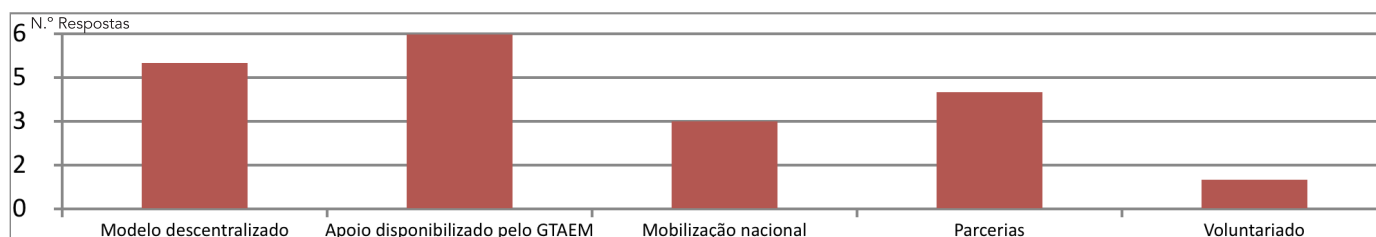


Figura 33 - Análise SWOT - Forças

De entre as forças indicadas, as categorias associadas a apoios disponibilizados pelo GTAEM, o modelo de acolhimento descentralizado e as parcerias destacam-se como as mais referidas. Salientamos a esse

respeito as seguintes respostas dadas pelas entidades:

- Importância de um modelo descentralizado e de proximidade, possibilitando, nomeadamente, a mobilização de entidades de acolhimento que dispõem de valências e equipamentos na sua própria estrutura, facilitadores do processo de integração;
- Garantia de um conjunto bem definido de apoios (habitação, alimentação, acesso a serviços, aprendizagem da língua, ...) com um bom planeamento do modelo de acolhimento;
- Acompanhamento e envolvimento do ACM, I.P. (apoio ao esclarecimento de dúvidas e visitas locais), bem como a formação dada aos técnicos, ministrada pelo ACM, I.P. e CPR;
- Colaboração e permanente contacto entre estruturas centrais (PAR, CPR, CVP, UMP), consórcios locais de acolhimento e o ACM, I.P. e SEF;
- Apoio financeiro existente através do programa de recolocação (FAMI).

Fraquezas

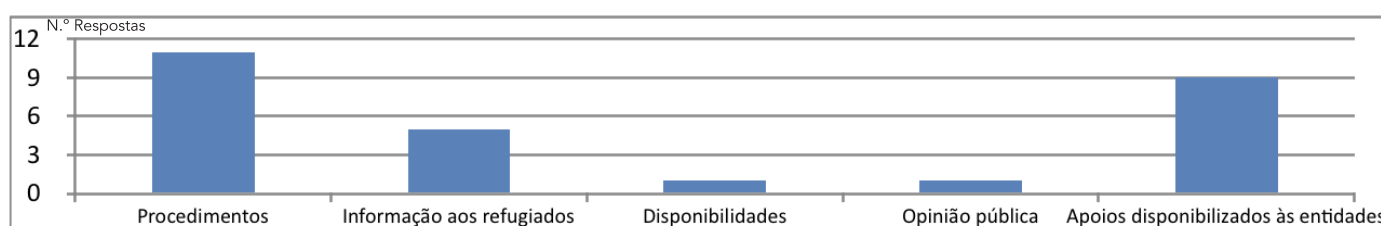


Figura 34 - Análise SWOT - Fraquezas

No que respeita às fraquezas, as referências mais comuns apontam para os procedimentos e apoios disponibilizados às entidades e às pessoas refugiadas. Nesse sentido, destacamos:

- Falta de informação pré e pós-partida;
- Montantes disponibilizados e período de apoio de 18 meses são insuficientes, bem como morosidade no pagamento de tranches dos protocolos entre SEF e entidades de acolhimento levando a um esforço financeiro das entidades de acolhimento devido a atrasos nos pagamentos ;
- Falta de cobertura nacional de programas de aprendizagem do português, desde o início e formação profissional;
- Falta de acompanhamento e formação mais regular das equipas técnicas locais.

Oportunidades

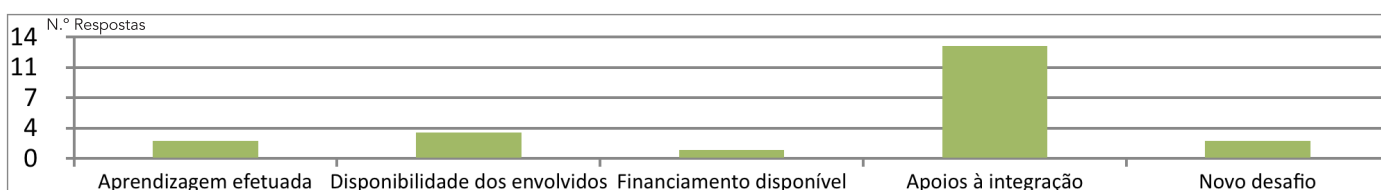


Figura 35 - Análise SWOT - Oportunidades

A este nível, esmagadoramente as entidades referiram o grande apoio recebido em termos de ferramentas de apoio à integração, destacando-se as seguintes referências:

- Existência de programas de integração profissional nas próprias entidades de acolhimento e aposta em formação certificada ou em experiências em contexto de trabalho;
- Rapidez de integração no mercado de trabalho;
- Acesso expedito ao NIF, NISS e N.º Utente e atribuição de médico de família;
- Inserção das crianças e jovens em ambiente escolar;
- Existência de voluntários locais.

Ameaças

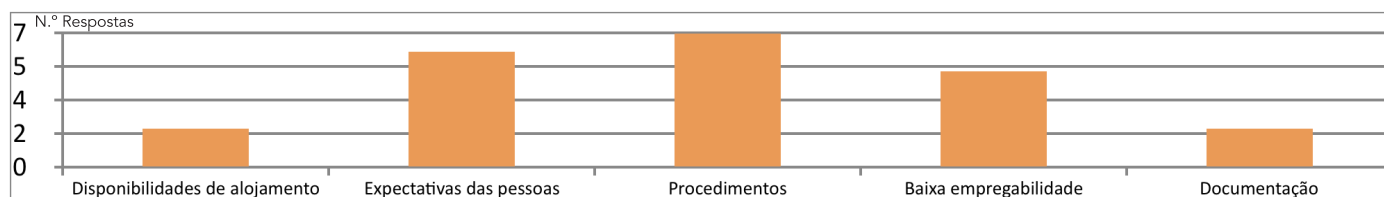


Figura 36 - Análise SWOT - Ameaças

Finalmente, e no que concerne às ameaças percecionadas, a maioria dos inquiridos assinalou questões relativas a procedimentos, às expectativas por parte das pessoas refugiadas e às dificuldades na integração profissional, nomeadamente:

- Elevadas expectativas das pessoas refugiadas (na comparação do modelo português com outros);
- Inexistência de penalizações para requerentes que não cumprem regras do programa ou que não querem permanecer com entidades de acolhimento;
- Dificuldade de contacto, ausência de resposta e morosidade no processo de regularização documental por parte do SEF;
- Turmas de PPT com limite mínimo de participantes muito elevado, com baixo número de ações por ano e não adaptadas à realidade dos refugiados;
- Baixa literacia e fracas habilitações de alguns requerentes, associado a dificuldade na confirmação das habilitações académicas dos requerentes.

Em termos de recomendações, as entidades auscultadas referiram as seguintes:

- 1 - Reforço da informação pré-partida acerca de Portugal;
- 2 - Envolvimento de agentes económicos (públicos e privados) no GTAEM;
- 3 - Existência de um serviço central responsável pela emissão de documentos para os requerentes de proteção internacional;
- 4 - Aposta na inserção profissional das pessoas refugiadas, através de: sensibilização do tecido empresarial para a empregabilidade; facilitação do acesso a formação profissional; criação de medidas de apoio ao emprego, com apoios estatais e benefícios para entidades que empreguem refugiados; criação de programas de capacitação das pessoas refugiadas; reconhecimento de competências e habilitações literárias para promoção da empregabilidade;
- 5 - Monitorização mais qualitativa e maior acompanhamento às instituições de acolhimento, nomeadamente, reforçando os recursos humanos em estruturas como o ACM, I.P. e o SEF;
- 6 - Aumento das lump sums que são de montante insuficiente para fazer face ao acolhimento;
- 7 - Necessidade de maior celeridade na transferência para apoios do ISS;
- 8 - Criação de modelo educativo alternativo para combate ao absentismo escolar;
- 9 - Reforço das respostas formais e intensivas do ensino da língua portuguesa (nas diversas regiões do país);
- 10 - Existência de mais tradutores;
- 11 - Reforço de ações de sensibilização para o público em geral sobre a temática;
- 12 - Avaliação de expectativas e vontades das pessoas refugiadas em serem integradas em Portugal.

VII. PRÁTICAS INSPIRADORAS

7.1 Metodologia

Em termos metodológicos destacam-se como boas práticas as experiências das Câmaras Municipais de Lisboa, Sintra, Batalha, Guimarães e Alvito por terem implementado processos de planeamento e de operacionalização de soluções de acolhimento de refugiados de forma participativa e com o envolvimento da sociedade civil e respetivos parceiros locais.

a) Câmara Municipal de Lisboa

Em setembro de 2015, a Câmara Municipal de Lisboa (CML) assumiu publicamente o compromisso de criar um fundo de 2M€ para apoiar o acolhimento de refugiados, assim como de acolher parte do contingente que viesse a chegar a Portugal, resultante da triagem efetuada nos campos de refugiados europeus, nomeadamente de Itália e Grécia.

Com vista a operacionalizar esta missão, a CML preparou uma proposta de Programa Municipal de Acolhimento de Refugiados na Cidade de Lisboa (PMAR Lx) que, após um período de consulta e intenso debate nos vários órgãos e conselhos municipais (CML, AML e CMIC), e entre a sua rede de parceiros nacionais e internacionais, (ACNUR, ICC-CoE, RPCI, SEF, SCML, CPR, JRS e PAR), foi aprovada pelo Conselho Local de Ação Social de Lisboa (CLAS-Lx), da Rede Social que reúne 406 entidades que operam no sector social em Lisboa.

De igual forma, optou-se por uma metodologia participativa e de envolvimento da sociedade civil, ao nível da implementação deste programa municipal, decorrendo em paralelo, uma série de sessões de trabalho com os vários serviços municipais, tal como com várias entidades e organizações da sociedade civil. Nestas sessões participaram cerca de 80 entidades, que analisaram as linhas programáticas do PMAR Lx (ver figura) e conforme a sua missão e atribuições manifestaram o seu interesse e disponibilidade de colaboração nas várias áreas funcionais do programa.

Ainda que apenas previsto para o início de 2016, por razões de emergência humanitária, o processo de acolhimento de refugiados em Lisboa foi iniciado antes do previsto, logo em 17 de dezembro de 2015, com a chegada dos primeiros refugiados recolocados a partir da Grécia, estando o programa em causa a funcionar até aos dias de hoje.

PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS NA CIDADE DE LISBOA (PMAR LX)

MISSÃO

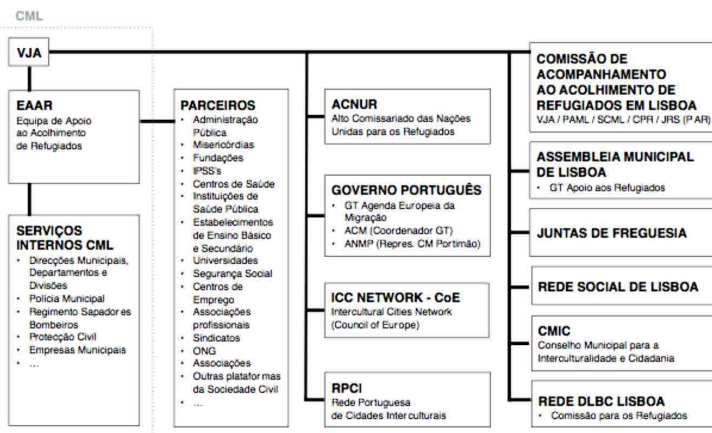
Apoio ao acolhimento, acompanhamento e integração de refugiados na cidade de Lisboa



ENTIDADE PROMOTORA

CML - Câmara Municipal de Lisboa

ORGÂNICA



FORMATO DO PROGRAMA

Planeamento, programação e gestão de ações e recursos
Estabelecimento de parcerias, acordos e protocolos
Prestação de 2 anos de apoio no auxílio à construção de um projecto de vida

RECURSOS

2 M €
Recursos internos da CML
Rede colaborativa de parceiros
Outras fontes de financiamento nacionais e comunitárias

COMPROMISSO acolhimento de 500 REFUGIADOS

(Lisboa, que detém 5% da população nacional, propõe acolher cerca de 10% dos 4574 refugiados que a Comissão Europeia prevê atribuir a Portugal)

FASES

- A) Acolhimento
- B) Acompanhamento
- C) Integração

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- 1) acesso à habitação
- 2) acesso à saúde
- 3) acesso à educação
- 4) aprendizagem do português
- 5) acesso à alimentação e vestuário
- 6) acesso à formação
- 7) validação de competências
- 8) acesso ao mercado de trabalho
- 9) participação e vida em comunidade

PROGRAMAÇÃO

A) ACOLHIMENTO

- A.1) recepção e transporte
- A.2) acompanhamento e tradução simultânea
- A.3) serviços e infraestruturas de alojamento (centro de trânsito)
- A.4) desenho e gestão de processo de triagem (médico, psicológico, reagrupamento familiar)
- A.5) registo e emissão/regularização de documentação, acompanhamento jurídico
- A.6) prestação de cuidados primários
 - A.6.1) acompanhamento social e psicológico individualizado/familiar
 - A.6.2) alojamento temporário
 - A.6.3) alimentação, higiene e vestuário
 - A.6.4) acompanhamento médico
 - A.6.5) facilitação de espaços de socialização (com especial atenção a especificidades culturais, género e idade)
- A.7) distribuição territorial de pessoas e famílias

B) ACOMPANHAMENTO

- B.1) habitação (encaminhamento para soluções de alojamento temporário gerido por parceiros)
- B.2) saúde (acompanhamento de clínica geral / consultas especializadas / apoio psicológico)
- B.3) educação (acompanhamento à inscrição/frequência/tradição no ensino público obrigatório)
- B.4) aprendizagem do português (em esquema de ensino não formal)
- B.5) fornecimento/apoio de alimentação e vestuário
- B.6) acesso a formação especializada adaptada a populações imigrantes
- B.7) início de procedimento de validação de competências
- B.8) inscrição/formação/integração adaptada em centros de emprego e formação profissional

C) INTEGRAÇÃO

- C.1) apoio no acesso ao mercado livre/social da habitação
- C.2) integração nos agrupamentos de centros de saúde
- C.3) integração no sistema de ensino público obrigatório
- C.4) apoio no acesso a esquemas for mais de aprendizagem/aperfeiçoamento do português
- C.5) espaço/linha de apoio a alimentação e vestuário
- C.6) apoio no acesso a modelos de formação generalista
- C.7) frequência/equivalência à frequência de competências/habilitações literárias e profissionais
- C.8) apoio no acesso ao mercado de trabalho

Figura 37 - PMAR Lisboa

b) Câmara Municipal de Sintra

A Câmara Municipal de Sintra (CMS) criou um fundo, com uma dotação até 500 mil euros, destinado a apoiar encargos com o acolhimento e a integração, não abrangidos pelo Programa de Recolocação. A CMS elaborou, também, o Plano Municipal para o Acolhimento e a Integração de Refugiados no Concelho de Sintra (PAIR), enquanto instrumento global e integrado capaz de assegurar uma efetiva inclusão destes cidadãos no Município.

Este plano municipal foi elaborado pela CMS e colocado em discussão pública durante o mês de setembro, sendo o município tanto a entidade promotora como coordenadora do mesmo, e participando no PAIR, nomeadamente, os representantes dos seguintes parceiros institucionais:

- Juntas de Freguesia (JF);
- Serviços públicos locais, nomeadamente, de segurança social, emprego e formação profissional, saúde, educação e regularização (ISS/Sintra, IEFP/Sintra, Agrupamentos de Escolas, ACES/Sintra, Hospital Fernando da Fonseca e Hospital de Cascais, SEF);
- Conselho Português para os Refugiados (CPR);
- Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
- Representantes dos parceiros do setor solidário, designadamente, das Misericórdias, IPSS, Cooperativas, Fundações, Paróquias, Associações de Empresários, Associações Humanitárias de Bombeiros, bem como, representantes das entidades do setor privado que se disponibilizem para contribuir e mobilizar recursos para o PAIR e, ainda, os cidadãos que, individualmente ou organizados, queiram participar nas atividades do PAIR em regime de voluntariado.

Mais concretamente, em termos de metodologia seguida para a aprovação, divulgação e monitorização do PAIR, foram seguidos os seguintes passos:

- Elaboração e aprovação da Proposta do PAIR;
- Envio da Proposta do PAIR aos Parceiros para pronúncia pelo período de 10 dias;
- Análise e emissão de parecer do Conselho Local de Ação Social (CLAS) à Proposta do PAIR;
- Elaboração da Proposta Final do PAIR;
- Apreciação e votação da Proposta do PAIR pela CMS e envio à Assembleia Municipal de Sintra para conhecimento;
- Apresentação e Divulgação do PAIR;
- Acompanhamento e monitorização da aplicação do PAIR pela CMS/Departamento de Solidariedade e Inovação Social, CLAS e CPR.

c) Câmara Municipal da Batalha

A disponibilidade de acolhimento, por parte da Câmara Municipal da Batalha, para receber pessoas refugiadas no concelho, foi anunciada logo em meados de 2015, quando o seu presidente da Câmara comunicou ao Governo que o município dispunha de condições para acolher refugiados, nesse mesmo ano, no quadro das responsabilidades nacionais previstas no mecanismo de emergência europeu. Desde o primeiro dia que este município, localizado no distrito de Leiria, demonstrou condições para receber refugiados, contando para tal com a ajuda das empresas e instituições locais, que procuraram a autarquia a oferecer essa disponibilidade.

38

Em abril de 2016, foi acolhido pela Câmara Municipal da Batalha um agregado iraquiano de origem palestina com sete pessoas, entre os quais dois menores, ao qual se tentou proporcionar uma integração plena, tanto no mercado de trabalho (estando empregados em fábrica de cerâmica local), como ao nível de condições de habitabilidade, tendo para isso o município convertido uma antiga escola primária em duas habitações para acolher este agregado. De destacar também o acompanhamento de proximidade efetuado pela equipa técnica do município, que trabalhou em conjunto com o agregado para que o mesmo se autonomize e integre na comunidade.

d) Câmara Municipal de Guimarães

A Câmara Municipal de Guimarães, através de um consórcio, definiu o programa “Guimarães Acolhe”, em cooperação com o Conselho Português para os Refugiados (CPR) e um conjunto de instituições que integram a Rede Social de Guimarães, surgindo este programa do imperativo humanitário sentido pelo município e pelas instituições que o subscreveram, de responder ao apelo do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e do Governo português para prover ao acolhimento de pessoas com necessidade de proteção internacional. A Rede Social de Guimarães veio, assim, a constituir-se enquanto plataforma de articulação de diferentes parceiros públicos e privados, através do Modelo de Governança abaixo referenciado.



Figura 38 - "Guimarães Acolhe" - Modelo de Governança

O modelo de governança proposto apresenta, quatro estruturas que se consideram fundamentais para a sua implementação: a Coordenação Técnica, a Equipa Técnica, a Equipa de Acolhimento e a figura do Gestor Local.

Com vista a colocar em prática este modelo foi assinado e apresentado, em março de 2016, um Acordo de Cooperação para o Plano de Ação do Município de Guimarães para o Acolhimento de Pessoas com Necessidade de Proteção Internacional - "Guimarães Acolhe" - prevendo a agilização dos seguintes recursos, a providenciar de acordo com as disponibilidades apresentadas pela sua rede social local:

- Alojamento;
- Mobiliário, Equipamentos e Utilitários;
- Têxteis e vestuário;
- Alimentação;
- Acesso a respostas sociais em equipamentos sociais;
- Acesso à educação (agrupamentos de escolas e escolas secundárias); Acesso à saúde (ALES do Alto Ave e Centro Hospitalar Senhora da Oliveira); acesso ao emprego e formação profissional (Centro de Emprego de Guimarães e Gabinetes de Inserção Profissional do concelho); acesso à regularização (CLAII/SEF);
- Acesso ao ensino da língua, cultura, e história portuguesa;
- Acesso a apoio social (serviços de atendimento social da segurança social e do município);
- Gestor local;
- Acesso a apoio jurídico;
- Acesso a meios informativos;
- Apoio de voluntários, sempre que se justifique.

No âmbito deste Plano, o Município de Guimarães acolheu mais de 90 pessoas com necessidade de proteção internacional, desde março de 2016 até hoje, através de alojamentos cedidos pelo conjunto das instituições que integram a Rede Social de Guimarães, acompanhados por equipas técnicas do município afetas ao "Guimarães Acolhe".

e) Câmara Municipal de Alvito

Ainda em 2015, também o Município de Alvito, um concelho alentejano que tem pouco mais de 2.500 habitantes, mostrou a disponibilidade do concelho para acolher cidadãos refugiados ao abrigo do programa de recolocação da União Europeia.

O Município acolheu, em maio de 2016, três jovens refugiados de nacionalidade síria, no âmbito de uma parceria que reúne diversas entidades, entre as quais a Câmara Municipal de Alvito, o Centro Social e Paroquial de Vila Nova da Baronia, a Santa Casa da Misericórdia de Alvito, o Agrupamento de Escolas do Concelho e a Escola Profissional, bem como o Centro de Saúde, o Programa Escolhas e vários voluntários, que participariam na integração ativa dos jovens.

Os jovens encontram-se a residir em Vila Nova da Baronia, estando o conjunto dos parceiros a comunidade e as associações do concelho, ativa e solidariamente, envolvidos no seu acolhimento. Os três jovens são acompanhados por duas técnicas da Câmara Municipal de Alvito e por uma professora de Português voluntária.

Com vista a sensibilizar a população do concelho, o Município promoveu, em paralelo, diversas atividades com vista a dar a conhecer a realidade das pessoas refugiadas. Em setembro de 2016, no âmbito da iniciativa “Tardes no Castelo”, teve lugar a peça de teatro “Fragmentos”, pelo grupo amador RefugiActo, que nasceu em dezembro de 2004 e que integra membros de diversas origens, tendo o espetáculo sido apoiado pelo programa PARTIS, da Fundação Calouste Gulbenkian.

Em junho de 2017, o Município de Alvito promoveu ainda a passagem do documentário “Exodus, our journey to Europe”, uma reflexão sobre a tragédia dos refugiados.

40

7.2 Casos de Sucesso:

• Projeto Pão a Pão

Este projeto tem como finalidade a integração e empregabilidade de refugiados do Médio Oriente através dos restaurantes de comida árabe sob a marca Mezze. A sua fase piloto decorreu no mercado de Santa Clara, em Lisboa, através da realização de jantares sírios. Esta foi uma iniciativa de grande sucesso (com reservas diárias de clientes) que agora se expandiu com um espaço próprio no Mercado de Arroios, em Lisboa, inaugurado no mês de setembro de 2017. Trata-se de um restaurante composto quase integralmente por refugiados, que para além de estarem integrados no mercado de trabalho, mantêm a relação com a sua cultura. O Mezze é um espaço onde se produz pão árabe e vários dos pratos que o acompanham. O ACM, I.P. é um dos parceiros formais deste projeto, que se pretende que seja desenvolvido ao longo de 24 meses. O Projeto “Mezze” inclui a realização das seguintes atividades:

- a) Formação em contexto de trabalho;
- b) Realização de *workshops* regulares de cultura árabe em vários pontos do país, em particular gastronomia;
- c) Replacação do modelo a nível nacional, permitindo o *franchising* a entidades privadas;
- d) Receção de refugiados sinalizados pelo ACM, I.P., para que beneficiem do projeto, participando designadamente, nos *workshops*.

Notícias nos *media* acerca deste projeto:

<http://observador.pt/2017/09/19/comida-e-esperanca-e-o-que-se-partilha-no-mezze/>

<http://p3.publico.pt/actualidade/sociedade/22208/pao-pao-ajudar-integrar-refugiadas-sirias>

<https://ppl.com.pt/fundacao-edp/restaurante-refugiados>



Figura 39 - Projeto MEZZE

• **Associação Cristã de Reinserção Social e Apoio Social de Almeirim - Instituição Anfitriã da PAR**

41

A Associação Cristã de Reinserção Social e Apoio Social de Almeirim (ACRAS) recebeu, em junho de 2016, um agregado familiar composto por 5 pessoas de nacionalidade Síria. A integração do casal no mercado de trabalho efetivou-se com o apoio da ACRAS, estando o elemento feminino a trabalhar como ajudante no lar da instituição e o elemento masculino está, desde dezembro de 2016, a exercer a sua profissão de barbeiro, tendo criado uma barbearia social que conta com uma bolsa de clientes regular, facilitadora da sua integração na comunidade (Link para notícia: <http://omirante.pt/sociedade/2016-12-15-Barbeiro-sirio-refugiado-em-Almeirim-comeca-a-reconstruir-a-vida>).



Figura 40 - Almeirim - barbearia social

- **Santa Casa da Misericórdia da Marteleira – UMP**

Em colaboração com esta entidade de acolhimento, a empresa agropecuária AVIBOM integrou 2 refugiados, que chegaram a território nacional em março de 2016, encontrando-se disponível para integrar mais requerentes de proteção internacional na empresa.

- **Casa do Sagrado Coração de Jesus - Évora – Instituição Anfitriã da PAR**

Foi acolhido um agregado de 4 pessoas de nacionalidade Síria, em maio de 2016, trabalhando o elemento masculino na empresa de Sucatas e Reciclagem José Magro Metais há 6 meses em regime de *full-time* e por turnos, estando perfeitamente adaptado ao nível do trabalho. A sua esposa trabalha como ajudante de cozinha na creche.

- **“Marhaba — Oriente à Mesa” – Associação Crescer – CML**

“Marhaba — Oriente à Mesa” é um projeto gastronómico criado por vários homens vindos da Síria, Eritreia, Iraque ou Palestina, que foram acolhidos pela CML (ao abrigo do Programa Municipal de Acolhimento de Refugiados na cidade de Lisboa - PMAR Lx), em parceria com a associação “Crescer na Maior”, no âmbito do Projeto “É UMA VIDA”. O projeto resulta assim do somatório das suas histórias de vida, e também das culturas dos seus respetivos países. O nome escolhido — “marhaba”, que significa bem-vindo — simboliza o que querem transmitir a quem se senta nos vários locais onde foram tendo espaço para colocar em prática o seu projeto: a Cozinha Popular da Mouraria, a Fábrica do Braço de Prata, a Associação Renovar a Mouraria ou Casa Independente. De referir também que a associação “Crescer na Maior” efetuou uma candidatura ao Aviso n.º 31/FAMI/2017, com o projeto “Ready to Work” (PT/2017/FAMI/263), que incluía precisamente o apoio ao projecto “Marhaba”, que foi aprovado e que será financiado pelo FAMI, do qual o ACM, I.P. é a autoridade delegada nacional. Notícias nos *media* acerca deste projeto:

<http://visao.sapo.pt/actualidade/visaose7e/comer-e-beber/2017-07-06-Marhaba-A-solidariedade-para-com-os-refugiados-tambem-pode-vir-em-forma-de-restaurante>

<https://nit.pt/buzzfood/gourmet-e-vinhos/marhaba-brunches-especiais-lisboa>

<http://observador.pt/especiais/marhaba-um-almoco-da-eritreia-e-um-brunch-da-siria-para-um-futuro-em-portugal/>

VIII. SÍNTESE CONCLUSIVA

Não obstante as limitações e a complexidade inerentes a um processo desta natureza, acrescida da relativa inexistência de experiência similar no nosso país, após o processo de consulta às entidades de acolhimento e aos técnicos locais, os resultados do Programa de Recolocação, até ao momento, são francamente positivos.

Do total de pessoas acolhidas em Portugal (1.520):

- 50% dos cidadãos em idade ativa estão integrados em formação profissional ou emprego¹⁵;
- 98% das pessoas têm acesso à frequência de aulas de língua portuguesa;
- 100% das pessoas acolhidas em Portugal tem acesso a cuidados de saúde;
- O acesso à educação está garantido a todas as crianças em idade escolar;
- 55% das pessoas que terminaram o período de acolhimento institucional autonomizaram-se, não necessitando de quaisquer apoios complementares.

Em algumas áreas, os desafios foram maiores e os resultados estão ainda em consolidação. No que se refere aos movimentos secundários, Portugal não foi, para alguns requerentes, a primeira escolha aquando da transferência a partir dos países de trânsito (Grécia e Itália). A este fator acresce a circunstância das três principais nacionalidades transferidas para Portugal (Síria, Iraque e Eritreia) não terem comunidades prévias, instaladas no nosso país, o que levantou dificuldades ao nível da aprendizagem língua e da adaptação cultural, fatores que ajudam a perceber que 45% das pessoas recolocadas em Portugal estejam ausentes do país.

43

Num balanço global, e em conclusão do processo de auscultação às entidades e técnicos, não obstante a complexidade do desafio, Portugal pode orgulhar-se de ter estado, mais uma vez, do lado certo da História.

Haverá, seguramente, uma aprendizagem a fazer deste processo, para o qual este relatório procura contribuir, na convicção de que a Europa da solidariedade se constrói nos momentos mais desafiantes, precisamente como aquele que enfrentámos entre 2015 e 2017.

¹⁵ Estudos recorrentes da OCDE demonstram que são necessários 10 a 15 anos após a chegada a um novo país para que 50% das pessoas refugiadas encontrem emprego.

IX. BIBLIOGRAFIA

- Comissão Europeia, “Agenda Europeia da Migração - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões” [COM(2015) 240 Final]. Bruxelas, 13 de Maio de 2015.
- Comissão Europeia, “Solidariedade Europeia: Sistema de recolocação de refugiados” [Factsheet]. Bruxelas, 9 de Setembro de 2015.
- Comissão Europeia, “State of Play – Relocation: Member States’ Support to Emergency Relocation Mechanism” [Press material]. Bruxelas, 28 de Setembro de 2017.
- Conselho da União Europeia, “Decisão (UE) 2015/1523 do Conselho, de 14 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional”. Jornal Oficial da União Europeia, L 239/146-156, 15 de Setembro de 2015.
- Conselho da União Europeia, “Decisão (UE) 2015/1601 do Conselho, de 22 de setembro de 2015, que estabelece medidas provisórias no domínio da proteção internacional a favor da Itália e da Grécia”. Jornal Oficial da União Europeia, L 248/80-94, 24 de Setembro de 2015.
- OCDE, “ *How are refugees faring on the labour market in Europe?*”, 2016, Paris.
- Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia, “Regulamento (UE) N.º 516/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril De 2014, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, que altera a Decisão 2008/381/CE do Conselho e que revoga as Decisões n.º 573/2007/CE e n.º 575/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Decisão 2007/435/CE do Conselho”. Jornal Oficial da União Europeia, L 150/168-194, 20 de Maio de 2014.



REFUGEES



ACM
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.